



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

Outros

18/06/2025, 16:46

SEI/GOVBA - 00116501036 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP. 65.02.43.00000125-2 GLICLAZIDA 60mg, comprimido de liberacao controlada. (RP MUNICÍPIOS) CP 65.02.43.00000182-1 GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberacao prolongada. (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 137/2025
--	---------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.060/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44094-588, doravante representada pelo(a) Sr(a) CLEDSON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 506.556.888, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-64, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 137/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0066897-03 firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pelo licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.
3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:
- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
4. Preços
- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também transporte, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.
- Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**
- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalbahia.sesab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento-imprimir-web&acao=origem-arvore-visualizar&id_documento=125880650&id_infra_sistema=1000001000&id_unidade_atual=110008712&id_infra_hash=7be1ea1819ceb3a0d1b864905d6dc9258314a4f5e9b75c4b0cd3612e30fdaf5

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

18/06/2025, 16:46
SEI/GOV/BA - 00116501036 - Ata de Registro de Preços

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

18/06/2025, 16:46

SEI/GOVBA - 00116501036 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+h25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000125-2 GLICAZIDA 60mg, comprimido de liberacao controlada. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	i Principal	05.409.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	45.365.500,00	45.365.500,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	EMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

18/06/2025, 16:46

SEI/GOVBA - 00116501036 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf25
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.0000182-1 GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberacao prolongada. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	i Principal	05.409.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	97.402.500,00	97.402.500,00	0,0700	2 - Menor Preço Item	EMS



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 18/06/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 18/06/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador 00116501036 e o código CRC E5074871.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.006687-03

SEI nº 00116501036

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=125880650&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=7be1ea1819ceb3d0d18b849056dc9258314a4f9e9b75cd0cd36126309da5

4/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.160

ACESSE: WWW.DOOLEG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025 - ID BB Nº 1071150 - CASA CIVIL/AGP

Abertura: 06/06/2025, às 10:00h. (Horário de Brasília). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Aquisição de microcomputador tipo tablet, de acordo com a descrição e o quantitativo descritos no Edital, no Termo de Referência e no Processo nº 014.1498.2024.0004829-26. Regência Legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, www.gov.br/pncp/pt-br e www.ba.gov.br/casacivil/. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6333 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º andar, sala 202 - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador/BA, Salvador, 21/05/2025. Anadne Shymenes Oliveira Florencio dos Reis - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (número BB 1071134) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 11/06/2025, às 15h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Família: 03.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail marcus.simoes@juceb.ba.gov.br, telefone (71) 3117-8002 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h no endereço: Avenida Estados Unidos, nº 555, 1º andar, bairro do Comércio, Salvador-BA, 21/05/2025. Marcus F. Simões de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE KHOURY - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1120508@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAÍAS ALEIXO - NTE 09, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cepia.irajuba@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: alexandre.santos428@enova.educacao.ba.gov.br.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1070821 Abertura: 09/06/2025 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção de Dispositivos de Segurança e Sinalização Viária das rodovias estaduais e seus acessos, divididos em 04 Lotes. Família: 08.39. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Menor Preço. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ta-lic>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ta-lic>, <https://pncp.gov.br/> ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cp@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 21/05/2025. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2025 - BB Nº 1071193 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA.

Processo Administrativo: 048.0566.2024.0013605-41. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Abertura: 05/06/2025 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de fardamento. Família: 42.40; 84.05; 84.15 e 84.30. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes.inema@inema.ba.gov.br. Salvador-BA, 21/05/2025 - Rogério Magalhães De Sá - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. ID BB Nº 1070153- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METOCLOPRAMIDA, PROPANOLOL, FENITOÍNA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035986-55. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. ID BB Nº 1070221- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBONATO, CAPTOPRIL, GLICAZIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0066997-03. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.
Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. ID BB Nº 1070234. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (DEXCLORFENIRAMINA, DEXAMETASONA, DIAZEPAM, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067855-08. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.
Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. ID BB Nº 1070317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (METOPROLOL, CLORETO, CLOREXIDINA, etc.). REGISTRO DE PREÇO. Nº Processo: 019.8712.2025.0042236-93. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 139/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 140/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUFLADOR, UMIDIFICADOR e OXÍMETRO DE PULSO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025 ID BB Nº1071080 - SESAB/LACEN Abertura: 10/06/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras científicas e refrigeradores, com eventual reposição de peças, Família: 04.17 e 04.20. Nº Processo: 019.5078.2024.0064194-03. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, Telefone: (71)3112-4433 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min

às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 04.295-010. Salvador- BA, 21/05/2025. **Cristiane Bezerra da Silva Borges** - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071053 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 09/06/2025, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de condicionadores de ar. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. **Carlos André dos Santos Silva** - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071093 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 10/06/2025, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de soprador costal. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. **Carlos André dos Santos Silva** - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. - **Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. - **Licitante Vencedor:** CONSÓRCIO QG/FPE (QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA / FÁBIO PÉRA ARQUITETO LTDA) - **Nota Final:** 9,94 (nove vírgula noventa e quatro) pontos. - **Valor Global:** R\$59.165.546,21 (cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - **Maria Helena de Oliveira Weber** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - **Valor Total:** R\$1.686.888,04 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - **Maria Helena de Oliveira Weber** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.179

LICITAÇÕES 7

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 312/2024. Salvador - BA, 16/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. ID: 1070221 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o **RESULTADO PARCIAL** da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (CARBONATO, CAPTOPRIL, GLICAZIDA, etc), para compor o sistema de registro de preços. **Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 03 e 05. **Valor dos Lotes:** R\$ 14.530.310,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta mil e trezentos e dez reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº: 21.632.425/0001-93. **Lote:** 08. **Valor do Lote:** R\$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 14.585.093,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e noventa e três reais). **Lotes fracionados:** 04 (CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido), 06 (CARBONATO de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de cálcio) + 200ui comprimido) e 09 (CARBONATO de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de cálcio) + 200ui comprimido). **Lotes revogados:** 01 (CARBONATO, de cálcio, equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido) e 07 (CARBONATO de cálcio 1.250 mg (500mg de cálcio) comprimido). O LOTE 02 será homologado em momento oportuno. **Critério de Julgamento:** Menor Preço. **Caroline Brito Fernandes da Silva** - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 137/2025. Salvador - BA, 17/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Diretoria Administrativa

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2025
PROCESSO Nº 019.8718.2025.0102453-62 - CONTRATANTE: SESAB/IFES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CONTRATADO: RIOBAHAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96 OBJETO: BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO - VALOR TOTAL: R\$927.000,00 (Novecentos e vinte e sete mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
Salvador - BA, 17/06/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA-CICAN. A Pregoeiro da SESAB/ CICAN -Centro Estadual de Oncologia, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 14.634/2023 de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** **Aquisição de medicamento DOCETAXEL 20mg/ml, tri-hidratada, solução injetável pronto uso, frasco-ampola com 4ml (80mg).** Processo nº: 019.15583.2024.0223813-52, Empresa vencedora: **UNI HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 07.484.373/0001-24, totalizando o valor do lote em R\$ 142.488,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **Critério de julgamento:** Menor preço - Salvador-BA, 12/06/2025. **Isabela Silva Santos Belo** - Pregoeira. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 12/06/2025 **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretaria da Saúde.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 008/2025 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, **Lote 01 Empresa adjudicatária VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, adjudicado supramencionado. Data da Assinatura, 17 de junho de 2025. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto** Antisséptico, para higienização, Pré-Cirúrgica das mãos e antebraço. Lote 01 Empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **Valor Total R\$ 149.281,20** (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Feira de Santana-BA, 17 de junho de 2025. **Rosane da Silva Santos Dantas**.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.0024.00

PROCESSO SEI Nº 052.2973.2025.0001201-77. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 68.082,57 (sessenta e oito mil oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2025. **ASSINATURA:** 02/06/2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 044/2024)
Processo nº 006.7550.2024.0059648-68
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 27/08/2025 e término em 26/08/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33,90,37, ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais,

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2024.0040027-03. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 109/2025. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em alta tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Segurança Pública, conforme tabela abaixo. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato. **Unidade Orçamentária:** 20.101; **Unidade Gestora:** 0004, **Ação:** 06.122.437.4514; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.1. **Assinatura:** 17.06.2025.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7039265863	5070744/CCER e CUSD	R\$ 213.557,52

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.16979.2025.0016402-11. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 104/2025. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para atendimento da unidade consumidora sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme tabela abaixo. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 11.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.122.425.4514; **Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00.1.540.0.107.000000.00.00.00. 1.550.0.108.000000.00.00.00. 1.500.0.114.000000.00.00.00. 1.541.0.177.000000.00.00.00. 1.544.0.180.000000.00.00.00. 1.544.0.182.000000.00.00.00. 2.500.0.300.000000.00.00.00. 2.540.0.307.000000.00.00.00. 2.550.0.308.000000.00.00.00. 2.500.0.314.000000.00.00.00. 2.541.0.377.000000.00.00.00. 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. **Assinatura:** 17.06.2025.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
-	5074282/CCER e CUSD	R\$ 45.655,20

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2023

Processo SEI nº: 009.0214.2025.0011900-16. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 060/2023, firmado com a empresa B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda, que tem por objeto é a contratação de empresa para Modernização dos Elevadores da Biblioteca Central do Estado (BCEB), com fundamento nos arts. 166, 167, III, V e VI e 168, I, todos da Lei Estadual nº 9.433/05. **Assinatura:** 17.06.2025.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

34 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.180

ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Objeto: fornecimento de energia elétrica, referente ao mês maio/2025. Valor R\$ 21.479,65 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) Dotação Orçamentária: 38201 Projeto/Atividade: 14.122.502.2018 Elemento de despesa: 3.3.90.39.000 Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Processo 055.7658.2025.0001444-17- Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Outorga de Créditos Pessoa Jurídica nº 061/2025 - Partes: FUNDAC e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - Objeto: Fornecimento de energia elétrica, referente ao mês maio/2024. Valor de R\$ 1.913,64 (mil novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), Dotação Orçamentária: 38201 Projeto/Atividade: 14.122.400.4514 Elemento de despesa: 3.3.90.39.000 Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Afonso de Carvalho Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0572.2025.0010045-57- Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa OI S.A, o valor total de R\$ 2.137,26 (dois mil cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em razão da prestação de serviços de comunicação digital dentro do âmbito administrativo público do interior e região metropolitana, no mês de abril de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0572.2025.0012498-27- Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa OI S.A, o valor total de R\$ 1.666,50 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), em razão da prestação de serviços de comunicação digital dentro do âmbito administrativo público do interior e região metropolitana, no mês de maio de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RETIFICAÇÃO No Termo de Reconhecimento de Débito referente ao Processo SEI nº 042.19760.2025.0000242-81, documentos nºs 00112841144, 00116019586 e 00110427162, publicado na edição de 07/06/2025, onde se lê: "3.3.90.93.000", leia-se: "3.3.90.39.000". Data de assinatura do Termo: 11/02/2025, Neusa Cadore - Secretária de Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 089/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 96.827.563/0001-27, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ nº 23.232.280/0001-69, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 089/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0005765-24, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 117/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 117/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0031077-38, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 137/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPP nº 05.400.006/0001-70, firmam as

presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 137/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0066897-03, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 057/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 53.705.145/0001-54, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 057/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2024.0201913-93, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 524/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.192.961/0001-00 e DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.940.808/0001-82, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 524/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.15567.2024.0187064-71, Objeto: EQUIPO COM COMODATO, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir do próximo dia útil, podendo ser prorrogado. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 070/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 02.357.251/0001-53, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.15567.2024.0187064-71, Objeto: EQUIPO COM COMODATO, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir do próximo dia útil, podendo ser prorrogado. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 046/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.500.975/0001-82, MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 37.174625/0002-60, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 08.958.628/0004-59, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0005-80, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 046/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2024.0178001-11, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 080/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ nº 67.729.178/0004-91, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ nº 23.232.280/0001-69, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 080/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0002364-21, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2024. ID: 1054707. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o lote 08 o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de material de uso hospitalar (ATADURA - CANULA, etc) para compor o Sistema de Registro de Preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0072745-55. Salvador- BA, 12/06/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO E FRACASSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024. ID: 1057852. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o lote 02 o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (CARBONATO, DORZOLAMIDA, PAMIDRONATO, ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0143667-12. Salvador- BA, 11/06/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.doolegba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

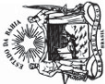
Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00120257326 - Ata de Registro de Preços

14/08/25, 15:12



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 139.2025
ITEM: CP - 65.02.43.00000292-5 CLORETO de sodio 0,9% (0,154 mg/ml) solucao injetavel 250ml (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/07/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.000/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **139/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.004236-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129905955&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=64664686859222076cead2bde70use48359ec98e13c30de12c9d4fc019bbb88

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

14/08/25, 15:12

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.5 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou compromisso recusado pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129905955&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=646646868592220765ced2bde705e48359ec98e13c30de12c9d4fc019bbcb8

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

14/08/25, 15:12

SE/IGO/BA - 00120257326 - Ata de Registro de Preços

- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitem 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitem 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de oficial ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129905955&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=100008712&infra_baeh=64664686952226765ced2bde705e48359ec98e13c30de12c9d4fc019bbb88

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

14/08/25, 15:12

SEI/GOVBA - 00120257326 - Ata de Registro de Preços

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129905955&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=6466468659222076cead2bde70se48359ec98e13c30de12c9d4fc019bbz8

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00120257326 - Ata de Registro de Preços

14/08/25, 15:12

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-h46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 12/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: 12/08/2025 - 11/08/2026

Item: 5 65.02.43.00000292-5 CLORETO de sodio 0,9% (0,154 meq/ml) solucao injetavel 250ml(RP MUNICIPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8.970.000,00	8.970.000,00	3,5900
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	FARMACE

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129905955&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=64664686859222076cead2bde70se48359ac98e13c30de12cd9dfc019dbb28



Ano 8

SEI nº 00120257326

9/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

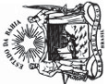
Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 139/2025
ITEM: CP: 65.02.03.00000192-5 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberação controlada (RP MUNICIPIOS),	
CP: 65.02.03.00000290-9 CLORETO de potássio 2,56 meq/ml (19,1%) solução injetável 10mL (RP MUNICIPIOS),	
CP: 65.02.03.00000291-7 CLORETO de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) solução injetável 100mL (RP MUNICIPIOS),	
CP: 65.02.03.00000294-1 CLORETO de sódio 20% - 3,4 meq/ml solução injetável 10mL (RP MUNICIPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **733.558.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **139/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.004226-43**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, e a realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elege as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104754&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4ec29184be88aa917306cd646a505aad8b9120b28488ada57a150821a84cbb

1/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalbahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129104754&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e2c29184be88aa917306c46464505aad8b9120b29488aa57150821a84cbb

2/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

07/08/25, 15:19

SE/IGOVBA-00119508905- Ata de Registro de Preços

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delegar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delação de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao devedor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e2c29184be88aa917306c464646505aad8b9120b28488aa57c150821a84cbb

3/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

07/08/25, 15:19

SEI/GOVBA-00119508905- Ata de Registro de Preços
11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.280, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4/12

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104754&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e29184be88aa917306cd66e505aad8b9120b28498ada57e150821a84cdb



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SE/GOV/BA - 00119508005 - Ata de Re

07/08/25, 15:19

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/139/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).					Un		
Última compra:					01/01/1980		
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000		
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17.457.000,00	17.457.000,00	2 - Menor Preço Item
						0,5700	ACCORD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19

6/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e29184b88aa91730cd64646505aad8b9120b28498ada57e150821a84cdb



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000290-9 CLORETO de potassio 2,56 meq/ml (19,1%) solução injetável 10mL (RP MUNICIPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia						
Valor referencial: R\$ 0,0000						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.712.250,00	2.712.250,00	0,3600
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	FARMACE

7/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e29184b688aa917306cd66e505aad8b9120b28488ada57e150821a84cdb



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19

8/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e29184b88aa91730cd64646505aad8b9120b28498ada57e150821a84cdb



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000291-7 CLORETO de sodio 0,9% (0,154 meq/ml) solucao injetavel 100ml (RP MUNICIPIOS)				01/01/1980		Un	
Última compra:				Valor referencial: R\$ 0,0000			
Região: Região - Estado da Bahia							
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Marca
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.282.000,00	9.282.000,00	2.8600	FARMACE

9/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e29184b88aa917306cd66e505aad8b9120b28488ada57e150821a84cdb



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19

10/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e29184b88aa91730cd64646505aad8b9120b28498ada57e150821a84cdb



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000294-1 CLORETO de sodio 20% - 3,4 meq/ml solucao injetavel 10mL (RP MUNICIPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.638.150,00	2.638.150,00	0,3500
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	FARMACE

11/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4e29184b88aa917306cd66e505aad8b9120b28488ada57e150821a84cdb



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00119508905 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:19



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 04/08/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 07/08/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119508905** e o código CRC **BCFF7DC4**.

SEI nº 00119508905

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042236-93

12/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129104764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=4e29184be88aa917306cd6646505aad8b9120b28488ada57e150821a84cdb



atos/seibahia.ba.gov.br/sej/controlador.php?acao=documento_inominir web&acao ordem=arvore visualizar&id documento=12910743&nfra sistema=100000100&nfra unidade atual=10008712&nfra hash=72297852ca4b997d6bc4196220a9e785f35269726f08be12733013d065eb8c48f



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

07/08/25, 15:20

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cpfseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129107454&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bas=72297852c4b897d6b4196220a0785335269726f8b4127330134055eb8c48f

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

07/08/25, 15:20

SE/IGOVBA - 00119511400 - Ata de Registro de Preços

- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessado na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1 O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129107454&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=7229785264897d8b64196220a078535269726f08a127330134055eb8c48f

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

07/08/25, 15:20

SEI/GOVBA - 00119511400 - Ata de Registro de Preços

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129107454&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=72297852c4b987d6b4196220a0785335269726f08a127330134055eb5c48f

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119511400 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000296-8 CLOREXIDINA, 2%, solução aquosa, almotolia com 100mL (RP MUNICIPIOS)				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1	Reservada	56.097.784/0001-72	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	88.450,00
				2.4400	88.450,00
				Motivo	Marca
				2 - Menor Preço Item	RUOMEX/RUQUIMIC

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129107454&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=72297852c4b87d6b4196220a078535269726f08a127330134055eb5c48f



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119512782 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM:	Número: PE 139.2025
CP. 65.02.19.00124271-7 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido de liberação controlada	
RC. 65.02.43.00000290-9 CLORETO de potássio 2,56 meq/ml (19,1%) solução injetável 10mL (RP MUNICIPIOS)	
RC. 65.02.43.00000294-1 CLORETO de sódio 20% - 3,4 meq/ml solução injetável 10mL (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **36.191.620/0001-00**, situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP- 44094594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecirim de Santana**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.285-44**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do do Pregão Eletrônico nº **139/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0042236-93** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elete as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129108023&infra_unidade_atual=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_baeh=bbf6945a8d730777b649ee09093b5a263595956cafb657a05a8037e5978

1/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA-00119512782- Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços por representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.seib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129108923&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=b186945&id7307771b649eef693b5a263595956ca6f657a08a803765978

2/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

07/08/25, 15:20	SE/GOVBA - 00119512782 - Ata de Registro de Preços	7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
		7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
		7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
		7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
		7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
		7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
		7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
		7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
		7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
		7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
		7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
		7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
		a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
		b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
		c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.
		8. Cancelamento dos preços registrados
		8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
		a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
		b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
		c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
		d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
		8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
		8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.
		9. Penalidades
		9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
		9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
		a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
		b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
		c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
		9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.
		10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes
		10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
		11. Comunicação Eletrônica
		https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129108023&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=bbf6945&id7307771b649eef093b5ca263595956cafb657a05a8037e5978

3/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119512782 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00124271-7 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido de liberação controlada				Un	
Última compra: R\$ 0,6600 18/07/2025				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1	Principal	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	70.000,00
				0,6200	70.000,00
				Motivo	Marca
				2 - Menor Preço Item	ACCORD

5/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129108023&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=bbf6945&id730777b649eef9093b5ca283595956cafb657a08a803765978



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119512782 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20

6/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129108023&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baoh=bbf6945&id730777b649ee9093b5ca283595956dca657a08a8037e5978



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV.BA - 00119512782 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000290-9 CLORETO de potassio 2,56 meq/ml (19,1%) solução injetável 10mL (RP MUNICIPIOS)				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					
Valor referencial: R\$ 0,0000					
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	142.750,00	142.750,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,3900	2 - Menor Preço Item
					Marca
					FARMACE

7/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129108023&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=bbf6945&id730777b649eef9093b5ca233595956cafb657a08a803765978



Ano 8

https://seibahia.ba.gov.br/seilcontroller.php?acao=documento_inimprimir_web&cao_documento=visualizar&id_documento=129108923&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1100008712&infra_hash=b8bf695a8f4730777777649efefb93b5a283859d956dcafe57a08a0373e5978



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00119512782 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000294-1 CLORETO de sodio 20% - 3,4 meq/ml solucao injetavel 10mL (RP MUNICIPIOS)				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	138.850,00	138.850,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,3600	2 - Menor Preço Item
					Marca
					FARMACE

9/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129108023&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=bbf6945&id730777b649eef9093b5ca283595956cafb657a08a803765978



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00119512782 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20



Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 07/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119512782** e o código CRC **DB72C783**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025: 004236-93

SEI nº 00119512782

10/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129108023&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=bbf6945a8d730777b649ee69093b5a28359f956cafb657a08a8037e5978



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119515925 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NUCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 139.2025
ITEM: CP 65.02.43.00000295-0 CLOREXIDINA 1,2mg/mL (0,12%), sol. aquosa, envase unitário bucal, frasco com 250mL (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. 060807/2015, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ/CNP nº 32.658.023/0001-84, situada na Travessa 26 de Dezembro, 09 01 Andar URUGUAI- SALVADOR -BA CEP: 40.451-210 neste ato representada pelo Sr **ANA PAULA BITTENCOURT COHEN**, portador da cédula de identidade nº 07044743-76, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 9.918.000.595-20, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **139.2025** processo administrativo nº **019.8712.2025.004236-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham utilizado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o Cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado utilizar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

https://seibahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=129112333&infra_unidade_atual=100000100&infra_sistema=100000100&infra_bah=77c9b5c278b7985ed19bc8dd27c54821e6010cd397d67a7dfbc2b5f5587a

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

07/08/25, 15:20

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cpfseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129112333&infra_sistema=100001000&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=77c9b5c2b7b7985ed19bc8dd27f5c4821e6010cd397467a7dfbc2b9f5587a

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

07/08/25, 15:20

SE/IGOVBA - 00119515925 - Ata de Registro de Preços

- 7.2.4 Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessado na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1 O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

https://sei.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129112333&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_bah=77c5b5c2b78b7985ed19bc8dd27c54821e601cd397d67a7dfbc2b59f5587a

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

07/08/25, 15:20

SE/GOVBA-00119515925- Ata de Registro de Preços

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129112333&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=77c9b5c278b7985ed19bc8dd27fcs4821e601cd397467a7dfbc2b59f5537a

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119515925 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000295-0 CLOREXIDINA 1.2mg/mL (0,12%), sol. aquosa, enxaguatório bucal, frasco com 250mL (RP MUNICIPIOS)				Un			
Última compra:				01/01/1980			
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000			
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1	Principal	32.638.023/0001-84	NOVA BAHIA MEDICAMENTOS LTDA	1.762.000,00	1.762.000,00	2 - Menor Preço Item
						6,5200	AVVTO

07/08/25, 15:20

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129112333&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=77c9b5c278b7985ed19c8dd27f6c4821e6010cd397467a7dfbc2b9f5587a



N° 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00119515925 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:20

Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Bittencourt Cohen, Representante Legal da Empresa, em 05/08/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 07/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 139, Incisos I e II, do **Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014**.

autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119515925** e o código CRC **41F5F598**.

SEI n° 00119515925

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042236-93

6/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento=12912333&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=100008712&infra_hash=77cd9ce278b7985ed19bc8cd27fcc4821e6010cd397467a7dfbfc2b9f5c587a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119518944 - Ata de Registro de Preços

07/08/25, 15:21



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 139.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000296-5 CLOREXIDINA, 2%, solução aquosa, almofola com 100ml (RP MUNICIPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº18.192.961/0001-00, situada na **RUA JOAO CHAGAS ORTINS DE FREITAS - 187 OD LT 13 E 14 GAL 10 E 11 BURACQUINHO LAURO DE FREITAS-BA**, CEP: 42.710-910, doravante representada pelo(a) Sr(a) **ANA CARLA DA CONCEICAO**, portador da cédula de identidade nº **6.814.477**, inscrita no CPF/MF sob o nº **050.917.184- 27**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **139/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0042236-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentação dos documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129115595&infra_unidade_atual=100000100&infra_unidade_bahia=16801755961109404389946272aee648673a5522eae68913b45506266

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

07/08/25, 15:21

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cpfseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129115595&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=1680175296c110940438a946272aef46a73a522eae68913b45506266

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

07/08/25, 15:21

SE/IGOVBA - 00119518944 - Ata de Registro de Preços

- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessado na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

https://sei.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12915595&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1680175296c10940438a946272aaef6448763a522eae68913b45506266

3/6



N° 001194

Ano 8

07/08/25, 15:21

12.2.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento=129115595&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=100008712&infra_hash=166017529f610940f38a9946272aeaf6848e7c8a51222eaa6891f3b455032666



N° 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00119518944 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-HF39
MÓDULO: LICITAÇÃO
MESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE139/2025
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000296-8 CLOREXIDINA, 2% solucao aquosa, 100mL (RP MUNICIPIOS)

Ultima compra: Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.680.550,00	1.680.550,00	2,1000	2 - Menor Preço Item	VIC PHARMA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento=129115595&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=100008712&infra_hash=166017529f6c10940f38a9946272aeaf6848e7c8a51222eaa6891f3b455032666



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

Documento assinado eletronicamente por Ana Carla da Conceição, Usuário Externo, em 05/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.160

ACESSE: WWW.DOOLEG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025 - ID BB Nº 1071150 - CASA CIVIL/AGP

Abertura: 06/06/2025, às 10:00h. (Horário de Brasília). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Aquisição de microcomputador tipo tablet, de acordo com a descrição e o quantitativo descritos no Edital, no Termo de Referência e no Processo nº 014.1498.2024.0004829-26. Regência Legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, www.gov.br/pncp/pt-br e www.ba.gov.br/casacivil/. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6333 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º andar, sala 202 - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador/BA. Salvador, 21/05/2025. Anadne Shymenes Oliveira Florencio dos Reis - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (número BB 1071134) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 11/06/2025, às 15h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Família: 03.25. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail marcus.simoes@juceb.ba.gov.br, telefone (71) 3117-8002 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h no endereço: Avenida Estados Unidos, nº 555, 1º andar, bairro do Comércio, Salvador-BA, 21/05/2025. Marcus F. Simões de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: ulisses.junior@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE KHOURY - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1120508@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAÍAS ALEIXO - NTE 09, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cepia.irajuba@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DANTAS - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: alexandre.santos428@enova.educacao.ba.gov.br.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1070821 Abertura: 09/06/2025 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção de Dispositivos de Segurança e Sinalização Viária das rodovias estaduais e seus acessos, divididos em 04 Lotes. Família: 08.39. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Menor Preço. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/etela-inicial>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/etela-inicial>, <https://pncp.gov.br/> ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cp@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 21/05/2025. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2025 - BB Nº 1071193 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA.

Processo Administrativo: 048.0566.2024.0013605-41. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Abertura: 05/06/2025 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de fardamento. Família: 42.40; 84.05; 84.15 e 84.30. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes.inema@inema.ba.gov.br. Salvador-BA, 21/05/2025 - Rogério Magalhães De Sá - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. ID BB Nº 1070153- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METOCLOPRAMIDA, PROPANOLOL, FENITOÍNA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035986-55. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025. Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. ID BB Nº 1070221- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBONATO, CAPTOPRIL, GLICAZIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0066997-03. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.
Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. ID BB Nº 1070234. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (DEXCLORFENIRAMINA, DEXAMETASONA, DIAZEPAM, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067855-08. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.
Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. ID BB Nº 1070317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (METOPROLOL, CLORETO, CLOREXIDINA, etc.). REGISTRO DE PREÇO. Nº Processo: 019.8712.2025.0042236-93. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/05/2025.
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 139/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 140/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUFLADOR, UMIDIFICADOR e OXÍMETRO DE PULSO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 22/05/2025 a 26/05/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de maio de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025 ID BB Nº1071080 - SESAB/LACEN Abertura: 10/06/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras científicas e refrigeradores, com eventual reposição de peças, Família: 04.17 e 04.20. Nº Processo: 019.5078.2024.0064194-03. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, Telefone: (71)3112-4433 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min

às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 04.295-010. Salvador- BA, 21/05/2025. **Cristiane Bezerra da Silva Borges** - Pregoeira.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071053 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 09/06/2025, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de condicionadores de ar. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. **Carlos André dos Santos Silva** - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, BANCO DO BRASIL ID Nº 1071093 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE - CRBMO. Abertura: 10/06/2025, às 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de soprador costal. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail crbmo.nugaf@cbm.ba.gov.br, telefone (77) 98813 5435 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 20/05/2025. **Carlos André dos Santos Silva** - Soldado BM, Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. - **Licitante Vencedor:** CONSÓRCIO QG/FPE (QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA / FÁBIO PÉRA ARQUITETO LTDA) - **Nota Final:** 9,94 (nove vírgula noventa e quatro) pontos. - **Valor Global:** R\$59.165.546,21 (cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - **Maria Helena de Oliveira Weber** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO** O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - **Valor Total:** R\$1.686.888,04 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - **Maria Helena de Oliveira Weber** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO** O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/25**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 21 de maio de 2025. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.205

LICITAÇÕES 5

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (SONDA, FIO, CURATIVO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0133450-35. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 59.657,10 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dez centavos). MGN HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 40.924.536/0001-18. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 73.255,00 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais). T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.696.932/0001-74. Lotes: 05 e 07. Valor dos lotes: R\$ 332.942,80 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 202.739,25 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 668.594,15 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Lote deserto: 03. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025. ID: 1072074 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CITRATO, VENETOCLAX, TEMOZOLOMIDA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0051238-46. Empresa (s) Adjudicatária (s): HOSPIVOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.499.494/0002-60. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais). LIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 53.705.145/0001-54. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 54.870,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Valor total dos lotes: R\$ 74.430,20 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos). Lotes desertos: 01 (ALECTINIBE, cloridrato, 150mg, capsula), 02 (CITRATO, de potássio, 1080mg (10mEq)), 05 (DIVALPROATO, de sódio 134,5 mg (equivalente a 125 mg de ácido valproico) capsula) e 06 (ALECTINIBE, cloridrato, 150mg, capsula). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 29/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2025. ID: 1072992 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (AGITADOR, tipo vortex ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0052781-21. Empresa (s) Adjudicatária (s): FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 51.441.643/0001-01. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 64.688,00 (sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais). Lote fracionado: 02. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. ID: 1070317 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METOPROLOL, CLORETO, CLOREXIDINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0042236-93. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 38.396.772,50 (trinta e oito milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 11. Valor do lote: R\$ 215.818,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e deztois reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01, 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 149.058,50 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). NOVA BAHIA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.658.023/0001-84. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 11.488.240,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 3.529.155,00 (três milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 31.125.900,00 (trinta e um milhões cento e vinte e cinco mil e novecentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 84.904.944,00 (oitenta e quatro milhões novecentos e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 25/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. ID: 1072745 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL, CANNABIS SATIVA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0057201-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ: 52.967.925/0001-00. Lotes: 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). MULTIMAIIS ATACADO LTDA. CNPJ: 38.062.843/0001-95. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais). Lote fracionado: 03 (CANABIDIOL, 100mg/ml, solução oral, frasco com 30ml). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID: 1072450 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0070565-42. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lotes: 03 e 10. Valor dos lotes: R\$ 1.338.660,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta reais), FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 9.647.000,00 (nove milhões seiscientos e quarenta e sete mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 05, 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 6.749.071,00 (seis milhões setecentos e quarenta e nove mil e setenta e um reais), ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 8.085.000,00 (oito milhões e oitenta e cinco mil reais), RIOBHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS ECOSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 113.287,50 (cento e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09, 12 e 13. Valor dos lotes: R\$ 89.469,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Valor total dos lotes: R\$ 26.022.487,50 (vinte e seis milhões vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote fracionado: 04 (SULFATO ferroso 5mg/mL xarope 100mL). Lote deserto: 11 (SULFATO ferroso 5mg/mL xarope 100mL). Lucilaira de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0096567-97-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0004-59 OBJETO: BELIMUMABE 200MG/ ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1ML - 216 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 286.215,12 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e doze centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Salvador - BA, 30/07/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRO OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Papel Toalha - Lote Único- Empresa adjudicatária: FAZ DO BRASIL IND DE PAPEIS LTDA CNPJ: 31.391.511/0001-05 R\$ 194.740,80 (Cento e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/ Bahia, 30/07/2025 - Sirlei Marcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.216

LICITAÇÕES 21

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Documento SEI nº 00114298061, cumpre-nos informar que a DIREX, através da RD nº Nº 588/2025, datada de 04/08/2025, autorizou a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 01 (um) mês, à empresa **MEDWAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.551.663/0001-47 pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV, do RILC/2022, LC 192/2024, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Executivo de Ampliação da Subestação de Energia Elétrica para Alimentação da Estação Elevatória de Água Bruta da Barragem de Santa Helena. Assim, fica a empresa Interessada notificada para, querendo, apresentar recurso, conforme disposições do RILC, até o dia 22/08/2025, através do e-mail dm@embasa.ba.gov.br. Salvador, 14/08/2025. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0569.2025.0019177-94. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devida a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, o valor total de R\$ 247.856,92 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), em razão da prestação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Presencial, no âmbito do Estado da Bahia, no mês de junho de 2025. Salvador, 14 de agosto de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 019.10477.2025.0144440-10 da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devida à empresa **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **Maternidade Tysilla Balbino**, no período de 01 à 31 de Julho de 2025, o valor de R\$ 414.992,82 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 168/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 53.705.145/0001-54, **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 12.499.494/0002-60, firmam a presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 168/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0051238-46**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 139/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 56.097.784/0001-72, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, **NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ/CPF nº 32.658.023/0001-84, **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº 18.192.961/0001-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 139/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0042236-93**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 150/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ/CPF nº 06.628.333/0001-46, **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ/CPF nº 35.753.111/0001-53, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 150/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0067171-71**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 341/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico**

nº **341/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2025.0001311-81**. Objeto: **CADEIRA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 13/08/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 025/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSP LTDA**, CNPJ 74.913.278/0001-96, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0177562-34**, Objeto: **KIT**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 14/08/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 229/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 05.330.520/0001-86, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 229/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0003632-27**, Objeto: **AGULHA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 14/08/2025

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 532/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **K VILAS BOAS MENEZES LTDA**, CNPJ 47.597.302/0001-52, **VITA BAHIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 15.479.441/0001-95, **NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ 52.486.269/0001-23 e **SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 40.040.193/0001-29 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 532/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0184561-37**, Objeto: **CURATIVO, FIO E SERINGA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 14/08/2025

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 098/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MJT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ 03.158.798/0001-92, **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ 37.844.479/0002-33, **FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 49.750.113/0001-01, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 098/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0205853-48**, Objeto: **SONDA E FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 14/08/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BLUE LIFE - SOCIEDADE MEDICA LTDA	18.497.451/0001-41
LGLE ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	46.083.675/0001-42
LOPES & PUGLIESI SOCIEDADE MEDICA SS	49.580.667/0001-08
MELO MONTEIRO SERVICOS DE SAUDE LTD	37.143.190/0001-06
ORTOF SERVICOS MEDICOS LTDA	19.970.905/0001-12
REDE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA	31.384.628/0001-61
SUPER MED SERVICOS MEDICOS LTDA	43.186.803/0001-95
UTI3HRS SERVICOS MEDICOS LTDA	35.316.059/0001-78

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8627.2025.0086854-78 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **UTI3HRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de JUNHO/2020 E COMPLEMENTO DE MAIO/2020, o valor total de R\$ 5.682,82 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.16067.2025.0116689-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **AURUM SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA** em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 7.860,80 (sete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.11416.2025.0139712-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ALFAMED 6 SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOV/BA - 00117867186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM:	Número: PE 142/2025
CP/RC. 65.02.19.00096943-5 MICONAZOL nitrate, creme vaginal, a 2%, embalagem com bisnaga de 80g + aplicador ginecológico	
CP. 65.02.43.00000146-5 SINVASTATINA 20mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	
CP. 65.02.43.00000200-3 NOREPINEFRINA hemitartrato 2mg/ml, solução injetável, ampola com 4ml (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.066/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, doravante representada pelo(a) Sr(a) CLEDSON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.558.765-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 142/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0068429-19, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127131754&infra_unidade=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7ed700b2c7f6d69c759e036f0ac3c63512e4b7c353a672c5d88686d5c3a

1/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

11/07/25, 08:55

4. Preço

SEI/GOVBA - 00117867186 - Ata de Registro de Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços por representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será dada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12713754&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7eef700dbcf7af69cf759e036f0ac363512e4b7c353a672c5d86806f5cda

2/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/IGO/VBA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127131754&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7eef700dbcf7af69cf759e036f0ac363512e4b7c3634b72c3d86806d5c3a

3/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

11/07/25, 08:55

SEI/GOVBA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=127131754&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7ed700de27af469d759e036f0ac3c63512e4b7c3534672c5d868606d5c5ca

4/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE14/2/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00096943-5 MICONAZOL nitrato, creme vaginal, a 2%, embalagem com bisnaga de 80g + aplicador ginecológico					Un	
Última compra: R\$ 7,5000 20/05/2025					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cola	CNPJ/CPF	Nome	Oferada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	109.250,00	109.250,00
					7.3400	2 - Menor Preço Item
					NATIVITA	

5/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=127131764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7ed700dec7faf69d759e036f0ac3c63512e4b7c363d672c9d88606d5dca



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55

6/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=127131764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=7ed700de27af69d753e036f0ac3c63512e4b7c353d672c9b888606d5dca



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117867186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/14/2/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.000001.46-5 SINVASTATINA 20mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	134.203.000,00	134.203.000,00
					0,0500	2 - Menor Preço Item
						Motivo
						Marca
						SANDOZ

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=127131764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7ed700dec7faf69d759e036f0ac3c63512e4b7c353a672c5d888606d5dca

7/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55

8/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=127131764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=7ed700de27af69d753e036f0ac3c63512e4b7c353d672c9b88696d5dca



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE142/2025
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000200-3 NOREPNEFRINA hemitartrato, 2mg/ml, solução injetável, ampola com 4ml (RP MUNICIPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ganha	Val.Unit.	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.147.000,00	2.147.000,00
				Oferada	2.147.000,00	2.147.000,00
				Motivo	2 - Menor Preço Item	HYPOFARMA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55

10/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=127131764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=7ed700de27af69d753e036f0ac363512e4b7c3634672c9b88696d5dca



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/14/2/2025
Vigência: -

Item: 9 65.02.19.00096943-5 MICONAZOL nitrate, cream vaginal, a 2%, packaging with bisnaga de 80g + aplicador ginecológico				Un	
Última compra: R\$ 7,5000 20/05/2025				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5.750,00
				7.3400	2 - Menor Preço Item
				NATIVITA	

11/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=127131764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7ed700dec7faf69d759e036f0ac363512e4b7c363d672c9d88696d5dca



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00117667186 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:55



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 09/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 10/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117667186** e o código CRC **7E85D94B**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0068429-19

SEI nº 00117667186

12/12

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=127131764&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=7ed700bec7faf69d759e036f0ac3c63512e4b7c3b868606d5c3ca



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-00117402479 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:59



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM:	Número: PE 142/2025
CP 65.02.43.00000163-5 FLUOXETINA cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS)	
CP 65.02.43.00000171- 6 MICONAZOL nitrato 20mg/g creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-46**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR-CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a) **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **142/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0088429-19**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafted no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem colar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado colar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ulimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126847766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=e256d453bb0c3146cb7e0544d4267e41adb40e6af3aae4e38d0c5495d44

1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00117402479 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:59

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=126847766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=a256d453bb0c3146cb760544d4267e41adb40e6af3aae4a38dfc5495d44

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/IGO/VBA - 00117402479 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:59

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126847766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=a25fd4d53bb0c3146cbb760544d4267e41adb40efad3aae4a38dc5495d44

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

11/07/25, 08:59

SEI/GOVBA - 00117402479 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126847766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=a25fd4d53bb0c3146c3b7e054d4d267e41adb40ed6af3aae4e38dc53495d44

4/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117402479 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:59

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/14/2/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000163-5 FLUOXETINA cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia						
Valor referencial: R\$ 0,0000						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	73856593/0001-66	PRATIDONADUZZI & CIA LTDA	84.130.000,00	0,0500
					2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126847766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=a256d453bb0c3146cb7e0544d4267e41adb40edfa03aee4a38dc53495d44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10117402479 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:59

6/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126847766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=e256d453bb0c3146cb7e0544d4267e41adb40e6fa3aae4a38dc53495d44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117402479 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:59

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE14/2/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000171-6 MICONAZOL nitrate 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	73856593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.075.000,00	6.8000
					2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126847766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=e25fd453bb0c3146cb7e054d4d267e41adb40edfa03aee4e38dc5495d44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOV/BA - 00117403039 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP/RC 65.02.43.00000149-0 SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	Número: PE 142/2025
--	----------------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ/CPF nº 8.170.251/0001-98, situada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, doravante representada pela(a) Sr(a). **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador da cédula de identidade nº **5.591.020-0**, emitida por **SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **972.234.788-15**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor(s), em decorrência da Pregão Eletrônico nº **142/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0068429-19**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ulimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentaram os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ulimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elete as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=126846363&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=9ac292765474826ba6c3c2b30a95031a2ba7d2650

1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00117403039 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato.
6.2.5 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cofraisibahia.ssaib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.
6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=126846383&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baah=9ac2972654748028ba62f14771b26b6e0ba6c3c2b30a95031a2ba74d2650

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

11/07/25, 08:57

SEI/GOVBA - 00117403039 - Ata de Registro de Preços

- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitem 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitem 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao deitor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de ofício ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=126846393&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=9ac2972654748028a6b2f14771b26b6e0ba6c3c2b30a95031a2ba7d2e50

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

11/07/25, 08:57

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126846393&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=9ac2972654748028ba62f14771b26b6e0ba6c3c2b30a95031a2ba7d2e50

4/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117403039 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/14/2/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000001.49-0 SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	817062510001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66.104.800,00	66.104.800,00
				Val. Unit.	Motivo
				0,0400	2 - Menor Preço Item
				NUNESFARMA	

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126846393&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=9ac2972654748028ba62f14771b26b6e0ba6c3c2b30a95031a2ba7d2e50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00117403039 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57

6/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126946393&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=9ac2972654748028ba62f14771b26b6e0ba6c3c2b30a95031a2ba7d2a50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117403039 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE142/2025
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.000001.49-0 SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Reservada	817062510001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.479.200,00	3.479.200,00	0,0400
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	NUNESFARMA

11/07/25, 08:57

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00117403039 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO LUIS BORDIGNON**, **Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 10/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117403039** e o código CRC **809093E4**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0068429-19

SEI nº 00117403039

8/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126846393&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=9ac2972654748028ba62f14771b26b6e0ba6c3c2b30a95031a29a7d2e50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

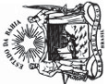
Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117403331 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: RC 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	Número: PE 142/2025
---	---------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/07/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **21.632.423/0001-93**, situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA**, CEP: **41.230-195**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº **144.26511-72** emitida por SS/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.892.185-4**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **142/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0068429-19**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **Órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 0
- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126848711&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=aa3ac3c87bd555d51650539b0d4d6162a209375a70af6a98284c0727bec6058

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00117403331 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=126848711&infra_unidade_atual=100000100&infra_unidade_atual=165056390&id6162a209375a70a6a8284c0727bec6058

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/IGO/VBA - 00117403331 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=126848711&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_bash=aa3ac3c87bd555d516505390d46162a209375a70af6a8284c0727bec5058

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

11/07/25, 08:57

SEI/GOVBA - 00117403331 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizadas por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126848711&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=aa3ac3c87bd5355d165f505390d4d6162a209375a70af6a8284c0727bec5058

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00117403331 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf32
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 07/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/14/2025
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Reservada	21 632 425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.386.500,00	5.286.500,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,0400	2 - Menor Preço Item
					Marca
					EMS

11/07/25, 08:57

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126948711&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=aa3ac87bd5555d16505390dd6162a209375a70af6a8284cd727bec5058

5/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00117403331 - Ata de Registro de Preços

11/07/25, 08:57



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa**, em 08/07/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 10/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117403331** e o código CRC **15285F86**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0068429-19

SEI nº 00117403331

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=126948711&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=aa3ac387bd55b5d1650539b0d4d6162a209375a70af6a8284c0727bec6058

6/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LICITAÇÕES

SALVADOR, SÁBADO, 24 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.162

ACESSO: WWW.DOOLEG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a **Contratação de empresa para exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM**, conforme especificações do Edital e mediante disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Estaduais nº 18.470/2018 e 18.471/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CBPM. **MODO DE DISPUTA:** Fechado. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 17 de junho de 2025, às 10 horas. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (71) 3115-7493/7589/7469, pelo endereço eletrônico: copei@cbpm.ba.gov.br ou na sede Avenida Quarta, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-002. Salvador-Ba, 23/05/2025 - Adelaide S. Santos Bastos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/25 - CONDER

Abertura: 07/08/2025, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GANDU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GANDU - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **28/05/2025**. Salvador - BA, 23 de maio de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PRAZO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25.001

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados no Edital da licitação supracitada, cujo objeto é **contratação de empresa especializada de engenharia consultiva para prestação de serviços de Gerenciamento, Certificação e apoio à Fiscalização das Obras Implantadas do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL)**, que, em razão de alteração do edital e anexos ESTENDE o prazo para recebimento e abertura das propostas, ficando remarcada para o dia 17 de junho de 2025, às 09h:00m, na sua Sede, Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada. Salvador - BA, 23 de maio de 2025. Ana Claudia Martins de Souza Couto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL NECY NOVAES - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cenn.santaluz@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ RUFINO - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA

PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cejrc.candeal@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO DOS SANTOS - NTE 06, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cejcs.valenca@educacao.ba.gov.br.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - UNEB/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS I - BB 1068154 - Abertura: 10/06/2025 às 10h00min. (horário local) - **Objeto:** CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA EM FRENTE AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (DCET) - Campus I, UNEB - Salvador). Família: 07.05, Local: Departamento de Ciências Exatas e da Terra - Campus I - Salvador. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula, Salvador, Bahia, das 08:00 às 15:00 horas, pelo telefone (071) 3117-2315 ou pelo site www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 23 de maio de 2025. Luiz Eduardo Vale Passos - Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 62/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 62/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Requalificação dos DAFA's da ETE de Barreiras - BA. **Abertura de Propostas:** 17/06/2025 às 15:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1071289). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 23 de maio de 2025. Marcelo Silva Sousa Costa - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 65/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 65/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Elaboração do projeto básico do sistema de abastecimento de água para atendimento de localidades rurais de Lagoa Real, Rio do Antônio e da ampliação e melhorias da 2ª etapa da Adutora do Algodão. **Abertura de Propostas:** 17/06/2025 às 10:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1071402). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 23 de maio de 2025. Antonio Carlos Ribeiro Magalhães - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025. ID BB Nº 1070337- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (TIRA reagente, SERINGA, LANCETA, ETC.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0018243-19. Família(s): 65.05, 65.15, 66.40. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SÁBADO, 24 DE MAIO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.162

interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025. ID BB Nº 1070425. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (CLORETO, CICLOSPORINA, NISTATINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0032017-51. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025. ID BB Nº 1070442. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (MICONAZOL, HALOPERIDOL, NOREPINEFRINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0068429-19. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025. ID BB Nº 1070596. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (ATENOLOL, AMIODARONA, ANLIDIPINO, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0067108-34. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº297/2025- ID Nº 1071236- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, ATADURA ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0070613-15 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial: DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025 - ID 1071365 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (POLISSONIGRAFO), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0033291-44. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Cleane de Freitas Santos Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2025 ID Nº 1071181 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/06/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso

Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, ATADURA, CATETER ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0032758-17. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br e priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- CAROLINE BRITO FERNANDES DA SILVA.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025. ID BB Nº 1071468- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (CLORPROMAZINA, IBUPROFENO, CARBAMAZEPINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0023911-49. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025.
Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2025 - ID Nº 1071437 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, SONDA PERFUSOR ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0068481-25. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Vanessa Castro Reis Monaco.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) dispositivo médico. As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 24/05/2025 até o dia 27/05/2025, das 08h30min às 16h00min, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: andrea.santos@saude.ba.gov.br.

DESCRIÇÃO	QUANT
DISPOSITIVO, médico, cirurgicamente Implantado, Neuroestimulador Cerebral Profundo, para neurocirurgia associada a Doença de Parkinson. Cod: 65.50.19.00121506-0	01

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863, ou 8753
Salvador, 23 de Maio de 2025, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) dispositivo médico. As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 24/05/2025 até o dia 27/05/2025, das 08h30min às 16h00min, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: andrea.santos@saude.ba.gov.br.

DESCRIÇÃO	QUANT
DISPOSITIVO, médico, cirurgicamente implantado, neuroestimulador cerebral do Nervo Vago, para tratamento da Epilepsia. Para atendimento de demanda judicial. Cod: 65.15.19.00126971-2	01

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863, ou 8753
Salvador, 23 de Maio de 2025, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE Abertura: 12/06/2025, às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: INSUMOS DE ESTERILIZAÇÃO POR PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.187

LICITAÇÕES 5

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Eletrônico nº 087/2025, cujo objeto é a **RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DE PROPRIEDADE DA EMBASA. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi declarada frassada conforme art. 46, inciso V, do RILC. Salvador, 04/07/2025. Luciene Alves dos Santos Oliveira. - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. ID: 1072297
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 082.17213.2024.0004025-11. BA, 04 de Julho de 2025. FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025. ID: 1066175
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (KIT, para cistostomia, CANULA, endo-traqueal, ETC) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0134042-28. Empresa (s) Adjudicatária (s): **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 08. Valor total do lote: R\$: 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais). Lotes frassados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09. Adriano Cerqueira de Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 03/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025. ID: 1070642 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (CLONAZEPAM, CLOPRIDOMAZINA, CABERGOLINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0068094-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 04. Valor do lote: R\$: 7.633.980,00 (sete milhões seiscientos e trinta e três mil novecentos e oitenta reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lotes: 06 e 10. Valor dos lotes: R\$: 3.367.650,00 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 03. Valor dos lotes: R\$: 15.170.200,00 (quinze milhões cento e setenta mil e duzentos reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lote: 01. Valor do lote: R\$: 136.277,50 (cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 07 e 08. Valor dos lotes: R\$: 24.419.950,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do lote: R\$: 8.682,50 (oito mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$: 50.736.740,00 (cinquenta milhões setecentos e trinta e seis mil seiscientos e quarenta reais). Lote revogado: 05 (DIPIRONA 500mg, capsula ou comprimido). Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025. ID: 1070442 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o **RESULTADO PARCIAL** da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (MICONAZOL, HALOPERIDOL, NOREPINEFRINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 08 e 09. Valor dos Lotes: R\$: 9.630.070,00 (nove milhões oitocentos e trinta mil e setenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lotes: 06 e 07. Valor dos Lotes: R\$: 31.916.500,00 (trinta e um milhões novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98. Lotes: 05 e 11. Valor dos Lotes: R\$: 2.783.360,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 21.632.425/0001-93. Lote: 10. Valor do Lote: R\$: 211.460,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$: 44.741.390,00 (quarenta e quatro milhões setecentos e quarenta e um mil trezentos e noventa reais). Lote frassado: 03 (HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 142/2025. Salvador - BA, 03/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025. ID: 1071506 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (HIDRALAZINA, ALOPURINOL, ALBENDAZOL, ETC.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0022965-88. Empresa (s) Adjudicatária (s): **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 06. Valor do lote: R\$: 1.016.462,00 (um milhão dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 08 e 11. Valor dos lotes: R\$: 97.431,50 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 02, 03, 05 e 09. Valor dos lotes: R\$: 27.345.675,50 (vinte e sete milhões trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Lotes: 01 e 07. Valor dos lotes: R\$: 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lotes: 04 e 10. Valor dos lotes: 3.618.240,00 (três milhões seiscientos e dezoito mil duzentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$: 32.282.309,00 (trinta e dois milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e nove reais). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 04/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2025. ID: 1068156 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia de Informação para Produção e Disponibilização das Edições da Revista Baiana de Saúde Pública (RBSPP) no Formato de Revista Digital. Nº Processo: 019.16125.2024.0142807-38. Empresa (s) Adjudicatária (s): **P55 EDICAO LTDA. CNPJ: 05.219/865/0001-67. Lote: único. Valor total do lote: R\$: 103.506,00 (cento e três mil quinhentos e seis reais). Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Slides por química seca com Comodato de Equipamento. Empresa vencedora: Lote único do Edital - LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES COMERCIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. R\$ 1.044.276,00. Valor Global do certame: R\$ 1.044.276,00(hum milhão e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/Parecer técnico. Camaçari, 03/07/2025, Deise Sena Nunes- Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021 para o pregão eletrônico 006/2025, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado- Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 016/2025 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2025, **Lote 01 Empresa adjudicatária FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA,**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.191

LICITAÇÕES 17

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

19.848.316/0001-66 e CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.860.298/0001-82, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.4977.2024.0209903-81**, Objetos: **CATETER E ENXERTO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 09/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 197/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ nº 19.717.870/0001-04** e **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 197/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0218305-32**, Objeto: **FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 09/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 202/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ nº 19.717.870/0001-04** e **HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 66.437.831/0001-33**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0213180-17**, Objetos: **FIO E CATETER**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 09/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 034/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **X-MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.506.284/0001-04**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0175092-29**, Objeto: **CAIXA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 053/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **UTICOR COMERCIO E REPRESENTACOCES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 01.230.254/0001-69**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 053/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0189782-65**, Objeto: **BOLSA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 238/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.860.298/0001-82** e **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 238/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0019246-48**, Objeto: **AGULHA E KIT CATETER**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 467/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.050.073/0001-59** e **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 467/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0167097-04**, Objeto: **FRALDA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 10/07/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 142/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66**, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/CPF nº 81.706.251/0001-98**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 142/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0068429-19**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 116/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70**, **MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93**, **UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 116/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0025585-31**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da

execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

NOTIFICAMOS a empresa **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 00.017.436/0001-93, a fim de que efetue a entrega dos bens atinentes a **AFM de nº 19.004.00827/2024**, tendo em vista que o prazo de entrega findou na data 14.10.2024. Diante disso, solicitamos que a empresa se manifeste de forma conclusiva no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas (IMPRORROGÁVEL)**, quanto a data prevista para chegada dos materiais/itens no Galpão SESAB (CDS).

NOTIFICAMOS a empresa **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 00.017.436/0001-93, a fim de que efetue a entrega em sua totalidade dos bens atinentes a **AFM de nº 19.004.00803/2024**, tendo em vista que o prazo de entrega findou na data 31.10.2024. Diante disso, solicitamos que a empresa se manifeste de forma conclusiva no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas (IMPRORROGÁVEL)**, quanto a data prevista para chegada dos materiais/itens no Galpão SESAB (CDS).

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AMWA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.780.561/0001-51
ANESTCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.131.117/0001-94
ASSIST SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	39.335.594/0001-27
BLESS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.945.649/0001-62
CAPITH MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.201.113/0001-19
CAROLINE ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.951.256/0001-88
CGFP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTD	44.951.087/0001-58
CLEANMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.128.370/0001-99
COLOVASC MÉDICOS LTDA	48.869.702/0001-32
DEMELO SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.531.133/0001-60
DHELMAY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.564.062/0001-61
DJAMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.648.480/0001-49
ENEAS MERCES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.502.241/0001-16
FAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.195.395/0001-99
FGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.726.542/0001-66
FLUIR MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.002.317/0001-77
GFR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.897.027/0001-60
GIULIA PALMARELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.138.401/0001-92
GUITZEL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	21.972.498/0001-24
HF SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.511.286/0001-00
IDIPMTL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.504.242/0001-89
J CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.909.557/0001-50
JPL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	45.176.600/0001-43
KILTY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.700.349/0001-20
L I MENDES FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.697.724/0001-28
LEONARDO SOUSA DE JESUS SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA	46.674.763/0001-19
LEVE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.282.869/0001-86
MED MD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.858.287/0001-63
MEDAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.859.448/0001-70
OLAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.141.785/0001-09
RJ NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.953.746/0001-02
RSM AAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.843.844/0001-62
RUBI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.023.603/0001-06
SGM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.505.076/0001-98
SUBLIME - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.185.109/0001-62
TEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.602.461/0001-11
YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA	37.815.880/0001-64

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0102120-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LLIP MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital CEDAP, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 0003081.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.6807.2025.0104477-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BHLL SOCIEDADE MEDICA SS, em razão da prestação de Serviços

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119497401 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:37



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 174.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000192-9 - METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **733.558.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor(es), em decorrência do Pregão Eletrônico nº **174/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0070565-42**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que eleve as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

1/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129092424&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7a47f9673cdf7b044564103b1a2536e6a8f6574a3a6ae2wed0e5e54



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

23/09/25, 15:37

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cpfseibahia.seab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respaldados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129092424&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_basht=7a47f9657cdfbc7b4456a4103b1a2536eeaf86574a3fa6ae2wed0e5e4

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

23/09/25, 15:37

SE/IGOVBA - 00119497401 - Ata de Registro de Preços

- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessado na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1 O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129092424&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7a47f96573cdf7b04456a4103b01a2536ae6a8b6c574a3fa6ae2wed0e5e54

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

23/09/25, 15:37

SE/GOVBA-00119497401 - Ata de Registro de Preços

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129092424&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_basht=7a4799573cd1fbc7b04456a41039b1a2538ee6a86c574a3a6ae2wed0e5e4

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00119497401 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:37

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia						
Valor referencial: R\$ 0,0000						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17.540.000,00	17.540.000,00	0,5500
					2 - Menor Preço Item	Marca
						ACCORD

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129092424&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7a4799573cd7bc7b04456a4103b01a2536ee6a86c574a3a6ae2wed0e5e4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

 Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa , em 04/08/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
 Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde , em 23/09/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 00119497401 e o código CRC D4827F99 .



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119498216 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 174.2025
ITEM: CP 65.02.43.00000325-8 - TIAMAZOL, 10 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS), CP 65.02.43.00000330-1 - TIAMAZOL, 5 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS), CP 65.02.43.00000337-9 - METOPROLOL, succinato, 25 mg, comprimido ou capsula de liberação controlada (RP MUNICIPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CNP nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a) **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **174/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0070565-42**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ulimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ulimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12905302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=815db67d3649d08516c8054ec06a68ed90813435bec575807741988c27 1/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119498216 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129093302&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=815db67d3f645d0851fe8054c066e8ed9d08131435bec575807741988e27

2/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/IGOVBA-00119498216 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitem 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitem 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de oficial ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129093302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_baeh=815db67d36f49d08516c8054c06a6e8ed908131435bec575807741998b27

3/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

23/09/25, 15:38	SEI/GOVBA - 00119498216 - Ata de Registro de Preços	4/10
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.		
12. Disposições Finais		
12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.		
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.		
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.		
13. Foro		
13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.		https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129093302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=815d5a7c3f6449d0851fc8054ec066e88ed9908131435bec575807741998bc27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119498216 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000003 29-8 ITAMAZOL 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	2.026.350,00	2.026.350,00
					0,5200	2 - Menor Preço Item
						Marca
						BIOLAB

5/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129093302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=815da67d36449d085fc6054ec066e8ed990813435bec575807741998b27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-00119498216-Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

6/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129093302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baoh=815da7d3649d085fc8054c066e8ed9908131435bec575807741998bc27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00119498216 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000330-1 TIAMAZOL 5 mg. comprimido (RP MUNICÍPIOS).										Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un	
Última compra:															
Região: Região - Estado da Bahia															
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome		Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca						
V	1 Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA		2.020.650,00	2.020.650,00	0,2600	2 - Menor Preço Item	BIOLAB						

7/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129093302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=815da67d36449d08516c8054ec066e8ed990813435bec575807741998b27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119498216 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

8/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129093302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baoh=815da7d3649d085fc6054ec066e8ed9908131435bec575807741998bc27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00119498216 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000337-9 METOPROLOL succinato, 25 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	23.500.000,00	0,2200
					2 - Menor Preço Item	ACCORD

9/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129093302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=815da67d36449d085fc6054ec066e8ed9908131435bec575807741998b27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00119498216 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 04/08/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 23/09/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00119498216** e o código CRC **80484A8F**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0070565-42

SEI nº 00119498216

10/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129083302&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=815dbae7d36449d0851fe8054ec066e8ed9908131435bec575807741998bc27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 0011949576 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 174.2025
ITEM: CP 65.02.43.00000338-7 - METOPROLOL, succinato, 50 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **04.307.650/0025-02**, situada na **TR STRC Trecho 3, Conjunto C, Lote No. 6, Box 4 – CEP 71.225-533, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA -DF**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO**, portador da cédula de identidade nº **30211931-0**, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº **333.832.238-09**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **174/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0070565-42**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, e a realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elee as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

https://seilab.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12904758&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=b026169e44fec38a98cd1de0d7b1404be109572dff76579ead14489a4e6985c5

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

23/09/25, 15:38

SE/IGOVBA - 0011949576 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aquele pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Dispõe-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.seib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência do fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12904758&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=b026169e44fec38a98cd1de0d7b1404be109572dff76579aad14489a46695c5

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

23/09/25, 15:38

SE/IGOVBA - 0011949576 - Ata de Registro de Preços

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

https://sei.bahia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12904758&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_bash=b026169e44fec38a98cd1de0b7b1404be109572dff76579ead14489a4e6985c5

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

23/09/25, 15:38	SEI/GOVBA - 0011949576 - Ata de Registro de Preços	
12. Disposições Finais		
12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.		
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.		
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.		
13. Foro		
13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.		
		https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129094758&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=b026169e44fec38a98cd1de07b1404be109572dff76579ead14488a4e6985c5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 0011949576 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000338-7 METOPROLOL succinato, 50 mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	04.307.650/0025-02	ONCO PROD.DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	23.100.000,00	23.100.000,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,3500	2 - Menor Preço Item
				ASTRAZENECA	

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129094758&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=6026169e44fec38a98cd1de0d7b1404be109572dff76579ead14488a4e6985c5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00119499576 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:38



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, Representante Legal da Empresa**, em 06/08/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 23/09/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119499576** e o código CRC **CC1150CF**.

SEI nº 00119499576

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0070565-42

6/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129094758&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=b026169e44fec38a98cd1de0d7b1404be109572dff76579ead14488a4e6985c5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

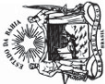
Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119500610 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 174.2025
ITEM: CP. 65.02.19.00012761-2 - TIAMAZOL, 10 mg comprimido	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **RIOBIAFARMA COMERCIO E COSMETICOS LTDA-EPP**, CNPJ/CPP nº 15.145.035/0001-96, situada na RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº GALPÃO 01, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - Salvador - Ba- CEP- 41.230-130, doravante representada pelo(a) Sr(ª) **EDNEIDE SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **06.603.205-92**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **826.641.455-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **174/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0070565-42** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elee as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/contratador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129059567&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=d0e62d88b0700010b390b5b7027444465a6b4894692c5e0fcdbe67d8b91c

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

23/09/25, 15:39

SE/IGOVBA - 00119500610 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aquele pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Dispensa-se a recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.seib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência do fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

<https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento...>



3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



23/09/25, 15:39	SEI/GOVBA - 00119500610 - Ata de Registro de Preços	
12. Disposições Finais		
12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.		
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.		
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.		
13. Foro		
13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.		

4/6

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129055967&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=d0a62d88b0700010b390b5b7027844465a8b4894692c9e0fcdbe67d8b91c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV.BA - 00119500610 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00012761-2 TIAMAZOL 10 mg comprimido.				Un	
Última compra: R\$ 0,3900 02/04/2025				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	251.750,00	251.750,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,4500	2 - Menor Preço Item
					Marca
					BIOLAB

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129055967&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=d0a62d88b0700010b390b5b7027844465a8b4894692c9e0fcdbe67d8b91c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEI/GOVBA - 00119500610 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIDE SANTOS DA SILVA**, Representante Legal da Empresa, em 05/08/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 23/09/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119500610** e o código CRC **E292970A**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0070565-42

SEI nº 00119500610

6/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=129095967&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=d0e62d88b0700010b390b5b7027844465fa8b4894692c9e0fcdbe67d8b91c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 174.2025
ITEM: RC. 65.02.19.00012761-2 - TIAMAZOL, 10 mg comprimido	
RC. 65.02.43.00000329-8 - TIAMAZOL, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	
RC. 65.02.43.00000330-1 - TIAMAZOL, 5 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CABA autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **21.632.425/0001-93**, situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA**, CEP- **41.230-195**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **IVAN CAIXITO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº **144.26511-72** emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.892.185-44**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **174/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0070565-42**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ulimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ulimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

1/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1290965658&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=ec4d0ccad391dfc22a8b5f63d41849a90e50a26aa4db7590ad57a85c4e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

23/09/25, 15:39

SE/GOVBA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129096568&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ec4d0ca391dfc226b5f6c341849a90e50a26aa4db9750aa57a85c4e

2/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

23/09/25, 15:39

SE/GOVBA-00119501341 - Ata de Registro de Preços

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitem 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitem 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de oficial ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1290966568&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_bash=ec4a0ccad391dfc22d8b5f6c3d41849a90e509a26aa4db87590aa57a85c4e

3/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

23/09/25, 15:39	SEI/GOVBA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços	4/10
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.		
12. Disposições Finais		
12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.		
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.		
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.		
13. Foro		
13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.		https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1290965658&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ec4a0ccad391dfc229b5f63d41849a90e50a296aad4b75b0aaf57a85c4e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV.BA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 9 65.02.19.00012761-2 TIAMAZOL 10 mg comprimido.				Un	
Última compra: R\$ 0,3900 02/04/2025				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.250,00	13.250,00
				Val. Unit.	Motivo
				0,4800	2 - Menor Preço Item
					Marca
					BIOLAB

5/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1290965658&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ec4d0ccad391dfc22a8b5f6c3d41849ba90e50a256aad6b75b0aaf57a85c4e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39

6/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1290965658&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=ec4a0ccad391dfc22a9b5f6c3d41849ba90e50a296aad4b75b0aaf57a85c4e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV.BA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000329-8 TIAMAZOL 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).									
Última compra:				Valor referencial: R\$ 0,0000					
Região: Região - Estado da Bahia				01/01/1980					
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome		Ofertada	Ganha	Val Unt.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		106.650,00	106.650,00	0,5200	2 - Menor Preço Item	BIOLAB
Un									

7/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1290965658&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=ec4d0ccad391dfc22a8b5f6c3d41849ba90e50a256aad6b75b0aaf57a85c4e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39

8/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1290965658&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=ec4a0ccad391dfc22a9b5f6c3d41849ba90e50a296aad6b75b0aaf57a85c4e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV.BA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE174/2025
Vigência: -

Item: 13 65.02.43.00000330-1 ITAMAZOL 5 mg. comprimido (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	106.350,00	106.350,00	0,2600
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	BIOLAB

9/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1290965658&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=ec4d0ccad391dfc22a8b5f6c3d41849ba90e50a256aad6b75b0aaf57a85c4e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEI/GOVBA - 00119501341 - Ata de Registro de Preços

23/09/25, 15:39



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa**, em 04/08/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 23/09/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00119501341** e o código CRC **FF6A0A59**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0070565-42

SEI nº 00119501341

10/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1290965658&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ec4a0ccad391dfc22a8b5f6c3d41849ba90e50a26aa4db875b0aa57a85c4e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.180

LICITAÇÕES 3

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 - Pregoeiro (a) Oficial- Luís Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID BB Nº 1072450- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0070565-42. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. ID BB Nº 1072525- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (PRILOCINA, METOCLOPRAMIDA, FREDNISOLONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0089368-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID BB Nº 1072532- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALEXINA, etc.), REGISTRO DE PREÇO. Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025. ID BB Nº 1073020- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (AZATIOPRINA, AMBRISENTANA, CALCIPOTRIOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0087674-26. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2025. ID BB Nº 1073032- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (ERIBULINA, LACOSAMIDA, RUXOLITINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0045676-01. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID BB Nº 1073268- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (IFOSFAMIDA, VINORELBINA, PANCREATINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0078630-14. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025. ID BB Nº 1072559- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (GALCANEZUMABE, OXCARBAZEPINA, IMUNOGLOBULINA G, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0048199-36. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025. ID BB Nº 1072636- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ROMPILOSTIM, VANDETANIB, TEMOZOLOMIDA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0056061-38. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025. ID BB Nº 1072723- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CLOROPROMAZINA, DIAZEPAM, GENCITABINA, etc...), REGISTRO DE PREÇO. Nº Processo: 019.8712.2025.0059259-18. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. ID BB Nº 1072745- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL, CANNABIS SATIVA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0057201-86. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº355/2025 - ID Nº1072968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura 10/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAMA, de parto PPP), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.30. Nº Processo: 019.5050.2025.005292-35. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.180

pncp/pt-br. E-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br e adriana.almeida@saude.ba.gov.br. br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiela Píneiro Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025. ID BB Nº 1073102- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METFORMINA, ATALURENO, CABOZANTINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0047563-22. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº361/2025 - ID Nº 1073051- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CENTRAL, de monitorização, MODULO, de capnografia (ETCO2) ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0038922-30 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br. br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Adriana de Oliveira Costa Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº367/2025- ID Nº1073303- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 11/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (MESA, inox), para compor o sistema de registro de preços. Família: 73.10. Nº Processo: 019.5050.2025.0074146-69 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Neuma Nadja Brito Lopes.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025. ID BB Nº 1073278- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, CICLOSPORINA, DOXORRUBICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0078006-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025. ID BB Nº 1073290- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (LEVOMEPROMAZINA, CIPROTERONA, ERITROMICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0080263-37. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025. ID BB Nº 1073304- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 25/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (BENZILPENICILINA, NORTRIPTILINA, etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0080991-30. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 164/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas referente a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de barramento de serviço para dados de saúde. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 19/06/2025 e 26/06/2025, através do e-mail sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. A descrição do serviço poderá ser solicitada via e-mail: sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3118-8337. Salvador-Bahia, 18 de junho de 2025. Jefferson Lima da Silva - Coordenação de Sistemas | Diretoria de Modernização Administrativa - DMA da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (BB nº 1073159) - PMBA/CPME Abertura: 14/07/2025, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em Conservação e Limpeza, Posto de Servente, com material, área administrativa, 44 horas semanais, insalubridade 20%, para atender demanda da CIPE LESTE. Família: 03.16. Local da sessão: Site do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpme.nugaf@pm.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituacu, Salvador, BA, 17/06/2025. Camila Paixão Ladislau - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 - (SETRE / SUDESB) A Comissão de Contratação comunica aos interessados que, a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - BLOCO 05.** Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, **devidamente enumerada**, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até às 12h00min do dia 16/07/2025, sendo a abertura da sessão às 10h00min do dia 17/07/2025. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Rua dos Radioamadores, nº 159 a 357, Pituacu, CEP: 41.740-090, (Tribuna de Honra do Estádio de Pituacu) Salvador/BA. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br. Salvador/BA, 18/06/2025. Osvaldo Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2025, da DIRETORIA GERAL. Nº BB: 1073120. Acolhimento de propostas: 10/07/2025 às 08h00min. Sessão Pública: 15/07/2025 às 10h00min (Horário de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.249

LICITAÇÕES 5

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 29/09/2025. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREÇOS E HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Comissão de Contratação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, após diligências, análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.427/2025, a Lei Estadual nº 14.634/23, a Lei Federal nº 14.133/21 e as disposições do Edital do Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a "exploração de atividades diversas nos espaços comerciais da Unidade de Conservação APA Lagoas e Dunas do Abaeté", resolve publicar o seguinte resultado: FORNECEDORES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: LOJA 01 - ALMIRO VICENTE DE SOUZA FILHO - VALOR PROPOSTO: R\$ 1.000,50. LOJA 02 - YANNY SANTOS NERY LOURIDO - VALOR PROPOSTO: R\$ 1.550,50. LOJA 04 - YANNY SANTOS NERY LOURIDO - VALOR PROPOSTO: R\$ 1.550,50. SORVETERIA/CAETERIA 01 - DANAILA REIS DOS SANTOS BARRETO - VALOR PROPOSTO: R\$ 600,00. LANCHONETE 01 - YANNY SANTOS NERY LOURIDO - VALOR PROPOSTO: R\$ 1.550,50. LOJA 06 - FILHOS DO MUNDO FEME - VALOR PROPOSTO: R\$ 494,93. LANCHONETE 02 - IGOR SANTOS DE ARAÚJO - VALOR PROPOSTO: R\$ 1.400,00. RESTAURANTE 02 - MARIZETE DE JESUS NASCIMENTO - VALOR PROPOSTO: R\$ 3.157,31. LANCHONETE/DOCCERIA 03 - YANNY SANTOS NERY LOURIDO - VALOR PROPOSTO: R\$ 1.550,10. RESTAURANTE 03 - NINA - COMÉRCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA - VALOR PROPOSTO: R\$ 2.224,88. LOJA 03 E SORVETERIA/CAETERIA 02 - DESERTOS.

Salvador - BA, 29/09/2025 - Gisele Cristiane Bezerra Alves - Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID: 1072450. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de medicamentos (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO etc.), para compor o sistema de registro de preços. O LOTE 03 (IBUPROFENO 300mg, cápsula ou comprimido) foi declarado FRACASSADO e o LOTE 03 (IBUPROFENO 300mg, cápsula ou comprimido), foi declarado REVOGADO, de acordo com a decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.8712.2025.0070565-42. Salvador, BA, 24/09/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2025. ID: 1075137 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (SONDA, CANULA, FIO ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0087406-00. Empresa (s) Adjudicatária (s): KIENTRO BRASIL LTDA. CNPJ: 19.717.870/0001-04. Lote: 03. Valor total dos lotes: R\$ 22.001,10 (vinte e dois mil e um reais e dez centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 04 e 05. Lote deserto: 06. Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2025. ID: 1069079 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, SONDA, de folley, ETC) para compor o sistema de Registro de Preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0076509-00/19.15567.2025.0034492-206. Empresa (s) Adjudicatária (s): BASE MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.061.398/0001-15. Lote: 05. Valor total dos lotes: R\$ 5.045,60 (cinco mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 02, 03, 04, e 06. Lote deserto: 01. Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação

em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2025 - ID Nº 1075335 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Pregoeira Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (ATADURA, DRENO, TUBO ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0095884-00. Empresa (s) Vencedora (s): DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.602.953/0001-77. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 33.883,20 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 11.244.404/0001-47. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 109.957,50 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do lote: R\$ 143.840,70 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos). Lotes fracassados: 02, 04 e 05. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fica o lote 03 para homologação em data oportuna. Salvador - BA - Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 431/2025. Salvador - BA, 25/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2025. ID: 1076020. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR o lote 06 (CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetável ampola)**, do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de medicamentos (ACICLOVIR, CLONIDINA, ACIDO fólico etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0119523-44. Salvador- BA, 25/09/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2025. ID: 1076084. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (SONDA, endobronqueal e KIT CATETER), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0086768-28. Empresa (s) Adjudicatária (s): DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.951.140/0001-33. Lote: 02. Valor total dos lotes: R\$ 66.120,00 (sessenta e seis mil cento e vinte reais). RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ: 39.288.518/0001-08. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 94.157,00 (noventa e quatro mil cento e cinquenta e sete reais). URTICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ: 01.230.254/0001-69. Lotes: 03 e 04. Valor dos lotes: R\$ 814.750,00 (oitocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais). VIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.175.742/001-08. Lotes: 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 242.965,78 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Valor total dos lotes: R\$ 1.217.992,78 (um milhão duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2025. ID: 1075452. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (FIO, TORNEIRINHA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0064647-34. Empresa (s) Adjudicatária (s): KIENTRO BRASIL LTDA. CNPJ: 19.717.870/0001-04. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lotes: 02 e 05. Valor dos lotes: R\$ 224.237,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais). Valor total dos lotes: R\$ 232.632,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais). Lotes fracassados: 03, 04, 06 e 07. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2025. ID: 1073292 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (FOCO), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0037180-43. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDPEJ - EQUIPAMENTOS

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.205

LICITAÇÕES 5

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (SONDA, FIO, CURATIVO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0133450-35. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 59.657,10 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dez centavos). MGN HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 40.924.536/0001-18. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 73.255,00 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais). T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.896.932/0001-74. Lotes: 05 e 07. Valor dos lotes: R\$ 332.942,80 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 202.739,25 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 668.594,15 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Lote deserto: 03. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025. ID: 1072074 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CITRATO, VENETOCLAX, TEMOZOLOMIDA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0051238-46. Empresa (s) Adjudicatária (s): HOSPIVOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.499.494/0002-60. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais). LIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 53.705.145/0001-54. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 54.870,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Valor total dos lotes: R\$ 74.430,20 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos). Lotes desertos: 01 (ALECTINIBE, cloridrato, 150mg, capsula), 02 (CITRATO, de potássio, 1080mg (10mEq)), 05 (DIVALPROATO, de sódio 134,5 mg (equivalente a 125 mg de ácido valproico) capsula) e 06 (ALECTINIBE, cloridrato, 150mg, capsula). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 29/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2025. ID: 1072992 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (AGITADOR, tipo vortex ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0052781-21. Empresa (s) Adjudicatária (s): FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 51.441.643/0001-01. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 64.688,00 (sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais). Lote fracionado: 02. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025. ID: 1070317 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METOPROLOL, CLORETO, CLOREXIDINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0042236-93. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 38.396.772,50 (trinta e oito milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 11. Valor do lote: R\$ 215.818,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e deztoito reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01, 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 149.058,50 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). NOVA BAHIA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.658.023/0001-84. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 11.488.240,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 3.529.155,00 (três milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 31.125.900,00 (trinta e um milhões cento e vinte e cinco mil e novecentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 84.904.944,00 (oitenta e quatro milhões novecentos e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 25/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. ID: 1072745 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL, CANNABIS SATIVA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0057201-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ: 52.967.925/0001-00. Lotes: 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). MULTIMAIS ATACADO LTDA. CNPJ: 38.062.843/0001-95. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais). Lote fracionado: 03 (CANABIDIOL, 100mg/ml, solução oral, frasco com 30ml). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID: 1072450 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0070565-42. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lotes: 03 e 10. Valor dos lotes: R\$ 1.338.660,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta reais), FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 9.647.000,00 (nove milhões seiscientos e quarenta e sete mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 05, 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 6.749.071,00 (seis milhões setecentos e quarenta e nove mil e setenta e um reais), ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 8.085.000,00 (oito milhões e oitenta e cinco mil reais), RIOBHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS ECOSMETICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 113.287,50 (cento e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09, 12 e 13. Valor dos lotes: R\$ 89.469,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Valor total dos lotes: R\$ 26.022.487,50 (vinte e seis milhões vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote fracionado: 04 (SULFATO ferroso 5mg/mL xarope 100mL). Lote deserto: 11 (SULFATO ferroso 5mg/mL xarope 100mL). Lucilaira de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.009667-97-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0004-59 OBJETO: BELIMUMABE 200mg/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1ML - 216 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 286.215,12 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e doze centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Salvador - BA, 30/07/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária Estadual de Saúde.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRO OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Papel Toalha - Lote Único- Empresa adjudicatária: FAZ DO BRASIL IND DE PAPEIS LTDA CNPJ: 31.391.511/0001-05 R\$ 194.740,80 (Cento e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/ Bahia, 30/07/2025 - Sirlei Marcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 4 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.253

LICITAÇÕES 19

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

074.7854.2025.0072990-70	MARIA LURDES ALVES SOUSA	Prestou os serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Residência Universitária do DCHT XXIII.	R\$ 9.000,00	JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2025
074.7920.2025.0070954-12	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Prestou os serviços de agendamento de viagens, por meio de ferramenta online de auto agendamento (Selfbooking)	R\$ 9.078,83	02/09/25, 04/09/25, 06/11 a 08/11/25, 23/10 a 25/10/25, 16/10 a 18/10/25, 18/02 a 23/02/25, 13/06/25 e 04/04/25
074.7102.2024.0000301-00	LAB PAT - Laboratório de Análise Patológica LTDA	Prestou os serviços de Análise Patológica realizado no Serviço Médico Odontológico e Social - SMOS- Salvador	R\$722,00	Maio 2025
074.7102.2025.0065834-46	LAB PAT Laboratório de Análise Patológica LTDA	Prestou os serviços de Análise Patológica realizado no Serviço Médico Odontológico e Social - SMOS- Salvador	R\$798,00	Julho 2025

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo SEI nº. 072.4477.2025.0029650-22. Interessado: EMPRESA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. Objeto: Prestou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, classificados como Serviço Obrigatório, Gestão Rede Governo, FIPLAN e TAG OGE e Hospedagem Dedicada. Valor: R\$ 10.560,15. Assinatura: 24/09/2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 174/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0025-02, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP, CNPJ/CPF nº15.145.035/0001-96, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 174/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0070565-42, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 222/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 08.958.628/0004-59, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75 firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. PE 222/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0107680-43, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 226/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 51.780.468/0002-68, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 08.958.628/0004-59 firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. PE 226/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0125891-11, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 180/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.718.051/0001-03, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 180/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0002445-62, Objeto: SONDA, BANDEJA E COLAR, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 03/10/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 425/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 425/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0045412-43, Objeto: SISTEMA E SONDA, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 03/10/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

ERRATA - DISPENSA

AVISO DE ABERTURA EMERGENCIAL. Para aquisição do medicamento importado: "SULTHAMIC, 50 MG, COMPRIMIDO" - objeto de Dispensa Nº 403/2025. Na publicação do dia 03/10/2025. Onde se lê: Está aberto até dia 08/07/2025 o Prazo." - leia-se: "... Está aberto até dia 08/10/2025 o Prazo ... Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375. Salvador, 03 de Outubro de 2025. Mª Fernanda Yanase Diretora Administrativa DA/SAFTEC/SESAB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo nº. 019.9393.2025.0152834-56. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, em razão da Gestão do Hospital Manoel Victorino, executados no mês de Agosto/2025, no valor total de R\$ 2.718.011,05 (dois milhões, setecentos e dezoto mil onze reais e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo nº. 019.16155.2025.0156621-62. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria, executados no mês de Agosto/2025, no valor total de R\$ 2.448.116,72 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.92 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo nº. 019.16155.2025.0157322-17. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido ao Consórcio ASCLEPIO, em razão da prestação de serviços médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade - HGCA, executados no mês de Agosto/2025, no valor total de R\$ 2.368.045,49 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo nº. 019.9822.2025.0161181-44. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços multiprofissionais, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia, Terapia Ocupacional e Técnico de Enfermagem, no Hospital Geral Cleriston Andrade, executados no mês de Agosto/2025, no valor total de R\$ 4.912.867,71 (quatro milhões, novecentos e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOV/BA - 00120403557 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:52



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM : CP. 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensão injeção 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 187/2025

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor(es), em decorrência do Pregão Eletrônico nº **187/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0080991-30**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elete as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130062163&infra_unidade_atual=100000100&infra_unidade_bahia=a37c654634173aeb03ee61ca7415488e1baa1302659844a567c733770e76612

1/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00120403557 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:52

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cordasilbahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.cordasilnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130062163&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=a37c554a34173aeb03ee61ca7415488e1ba1302659844a567c733770b7e612

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22/08/25, 16:52	SEI/GOVBA - 00120403557 - Ata de Registro de Preços
7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.	
7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.	
7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.	
7.2.4 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.	
7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.	
7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.	
7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.	
7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.	
7.3.2.3 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.	
7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:	
a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;	
b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;	
c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.	
8. Cancelamento dos preços registrados	
8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:	
a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;	
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;	
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;	
d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao devedor do registro de preços.	
8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.	
8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.	
9. Penalidades	
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.	
9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:	
a) de infrações concernentes ao processo licitatório;	
b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;	
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.	
9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes de infrações de licitantes decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.	
10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes	
10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.	
11. Comunicação Eletrônica	

3/7

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=a37c554634173aeb03ee61ca7415488e1baa1302659844a567c733770b7e612



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22/08/25, 16:52

SEI/GOVBA - 00120403557 - Ata de Registro de Preços

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.280, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062163&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=a37c554634173aeb03ee61ca7415488e1baa1302659844a567c733770e7e612

4/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10120403557 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:52

5/7

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062193&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=a37c6554634173aeb03ee61ca7415488e1baa13026599d44a567c733770e7e612



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00120403557 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:52

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 14/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/18/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP MUNICIPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia						
Valor referencial: R\$ 0,0000						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.289.000,00	2.289.000,00
					7,0700	2 - Menor Preço Item
						TEUTO

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062193&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=a37c554634173aeb03ee61ca7415488e1baa1302659844a567c733770e7e612



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 15/08/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOV/BA - 0012040632 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:53



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 187/2025
ITEM: CP. 65.02.43.0000204-6 NORTRIPTILINA cloridrato, 75mg, capsula (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ/CNPJ nº 35.753.111/0001-53, situada na Rua Abaila, 391 – Varzea – Recife/PE – CEP: 50.740-330, doravante representada pelo(a) Sr(a) **MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS** portador da cédula de identidade nº 6349738, inscrita por SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.093.024-07, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 187/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.008091-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham utilizado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado utilizar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elabore as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130063236&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=5531cde817a755dcdb8a357c1889b10c6a52b1e4f98ae70914e7101bde65

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404632 - Ata de Registro de Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 O critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalbahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130063236&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=5531cde817a75f5cdcb86357c1889b10c6a52b1e4f8bae70914e7101b4e65

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404532 - Ata de Registro de Preços

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao devedor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes de infrações decorrentes de obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=13006326&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=5531cde817a755dcdb8a357c1889b10c5a52b1e4f88ae70914e7101bde65

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA-00120404632-Ata de Registro de Preços

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.280, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=13006326&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=5531cde817a785dcd8b6357c1889b10c6a52b1e4f88ae70914e7101bde65

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00120404632 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:53

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/187/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000204-6 NORTRIPTILINA cloridrato, 75mg, capsula (RP MUNICIPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	35.753.111/0001-53	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	6.211.000,00	6.211.000,00	1,2000
					2 - Menor Preço Item	Marca
						RANBAXY

5/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130063236&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_baeh=5531cde817a755dcd8a357c1889b10c6a52b1e4f89ae270914e7101bde65



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00120404532 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:53



Documento assinado eletronicamente por MARCELO PHILPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, Usuário Externo, em 19/08/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 22/08/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00120404532 e o código CRC 82871B3C.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0080991.30

SEI nº 00120404532

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=13006326&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=5531&idcdsba357c1889b10c6a52b1e4f8bae70914e7101bde65

6/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:53



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP. 65.02.43.0000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.0000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 187/2025
---	----------------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **RIOBÁHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA EPP** CNPJ/CPF nº **15.145.035/0001-96**, situada na RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº GALPAO 01, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - Salvador - Ba- CEP- 41.230-130, doravante representada pelo(a) Sr(a) **EDNEIDE SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **06.603.305-92**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **826.641.455-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada aos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **187/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0080991-30** limam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062794&infra_unidade=100000100&infra_sistema=100000100&infra_atual=110008712&infra_bash=473355442549f1428498708c7a6326330059343967cbb3e77a=9a5

1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22/08/25, 16:53
SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços
3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente. Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
6.2.4 O Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cadastrobahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.contratasele.ba.gov.br.
6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções cominadas na legislação.
6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados; ou
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=13006794&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bas=4733554425491428498708c7a63233a3059343967cbb3e77a=9ca5

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22/08/25, 16:53

SE/IGO/BA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços

o) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver edição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=130062794&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4f73c95442549f1428498708c7a6323a833059343967cbb3eff7a=9a5

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22/08/25, 16:53

SEI/GOVBA - 00120404120 - Ata de Registro de Preços

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.280, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062794&infra_unidade_atual=100000100&infra_unidade_atual=4733854425481428498708c7a63263a8330059343867cbb3eff7a=9ca5

4/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 0012004120 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:53

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 14/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/187/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICIPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	16.694.000,00	16.694.000,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,3000	2 - Menor Preço Item
					Marca
					RANBAXY

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062794&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=473385442548f428d98708c7a63263a8330059343867cbb3eff7a=9ca5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10120404120 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:53

6/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062794&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=473385442548f428d98708c7a6323a83305059343867cbb3e1f7a-bca5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 0012004120 - Ata de Registro de Preços

22/08/25, 16:53

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 14/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE/187/2025
Vigência: -

Item: 3		65.02.43.00000058-2		NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).		Un	
Última compra:							
Região: Região - Estado da Bahia							
Valor referencial: R\$ 0,0000							01/01/1980
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo
V	1 Principal	15.145.035/0001-96	RIOBIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	18.561.000,00	18.561.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item
							Marca
							RANBAXY

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=130062794&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=473385442548f428d98708c7a63263a8330059343867cbb3eff7a-cas5



Ano 8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_ordem=arvore_visualizar&id_documento=130062794&nfra_sistema=100000100&nfra_unidade_atual=110008712&nfra_hash=473385442549f1428d98708cf7a832f339330059343967fdb3e7747a9ca5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.180

LICITAÇÕES 3

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 - Pregoeiro (a) Oficial- Luís Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID BB Nº 1072450- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0070565-42. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. ID BB Nº 1072525- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (PRILOCINA, METOCLOPRAMIDA, FREDNISOLONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0069368-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID BB Nº 1072532- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALEXINA, etc.), REGISTRO DE PREÇO. Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025. ID BB Nº 1073020- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (AZATIOPRINA, AMBRISENTANA, CALCIPOTRIOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0087674-26. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2025. ID BB Nº 1073032- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (ERIBULINA, LACOSAMIDA, RUXOLITINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0045676-01. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID BB Nº 1073268- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (IFOSFAMIDA, VINORELBINA, PANCREATINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0078630-14. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025. ID BB Nº 1072559- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (GALCANEZUMABE, OXCARBAZEPINA, IMUNOGLOBULINA G, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0048199-36. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025. ID BB Nº 1072636- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ROMPILOSTIM, VANDETANIB, TEMOZOLOMIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0056031-38. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025. ID BB Nº 1072723- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CLOROPROMAZINA, DIAZEPAM, GENCITABINA, etc.), REGISTRO DE PREÇO. Nº Processo: 019.8712.2025.0059259-18. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. ID BB Nº 1072745- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL, CANNABIS SATIVA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0057201-86. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº355/2025 - ID Nº1072968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura 10/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAMA, de parto PPP), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.30. Nº Processo: 019.5050.2025.005292-35. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.180

pncp/pt-br. E-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br e adriana.almeida@saude.ba.gov.br. br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Pineiro Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025. ID BB Nº 1073102- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METFORMINA, ATALURENO, CABOZANTINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0047563-22. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº361/2025 - ID Nº 1073051- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CENTRAL, de monitorização, MODULO, de capnografia (ETCO2) ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0038922-30 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Adriana de Oliveira Costa Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº367/2025- ID Nº1073303- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 11/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (MESA, inox), para compor o sistema de registro de preços. Família: 73.10. Nº Processo: 019.5050.2025.0074146-69 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Neuma Nadja Brito Lopes.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025. ID BB Nº 1073278- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, CICLOSPORINA, DOXORRUBICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0078006-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025. ID BB Nº 1073290- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (LEVOMEPROMAZINA, CIPROTERONA, ERITROMICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0080263-37. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025. ID BB Nº 1073304- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 25/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (BENZILPENICILINA, NORTRIPTILINA, etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0080991-30. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 164/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas referente a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de barramento de serviço para dados de saúde. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 19/06/2025 e 26/06/2025, através do e-mail sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. A descrição do serviço poderá ser solicitada via e-mail: sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3118-8337. Salvador-Bahia, 18 de junho de 2025. Jefferson Lima da Silva - Coordenação de Sistemas | Diretoria de Modernização Administrativa - DMA da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (BB nº 1073159) - PMBA/CPME Abertura: 14/07/2025, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em Conservação e Limpeza, Posto de Servente, com material, área administrativa, 44 horas semanais, insalubridade 20%, para atender demanda da CIPE LESTE. Família: 03.16. Local da sessão: Site do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpme.nugaf@pm.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituacu, Salvador, BA, 17/06/2025. Camila Paixão Ladislau - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 - (SETRE / SUDESB) A Comissão de Contratação comunica aos interessados que, a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - BLOCO 05.** Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, **devidamente enumerada**, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até às 12h00min do dia 16/07/2025, sendo a abertura da sessão às 10h00min do dia 17/07/2025. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Rua dos Radioamadores, nº 159 a 357, Pituacu, CEP: 41.740- 090, (Tribuna de Honra do Estádio de Pituacu) Salvador/BA. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br. Salvador/BA, 18/06/2025. Osvaldo Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2025, da DIRETORIA GERAL. Nº BB: 1073120. Acolhimento de propostas: 10/07/2025 às 08h00min. Sessão Pública: 15/07/2025 às 10h00min (Horário de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.214

LICITAÇÕES 5

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. ID: 1064985 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO - SERINGA - AGULHA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0191238-83. Empresa (s) adjudicatária (s): K VILAS BOAS MENEZES LTDA. CNPJ: 47.597.302/0001-52. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 323.910,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e dez reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 330.172,90 (trezentos e trinta mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos). Valor total dos lotes: R\$ 654.082,90 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e dois reais e noventa centavos). Lotes fracionados: 02, 03, 07, 08 e 09. Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025 - ID: 1071271 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (MAQUINA, unitarizadora.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ Nº: 10.780.790/0001-29. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Fabiola Piniro Corderio. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 150/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 11/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2025. ID: 1070771 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (PROPE) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0068857-56. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 73.670,00 (setenta e três mil seiscentos e setenta reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 233.253,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais). Valor total dos lotes: R\$ 306.923,00 (trezentos e seis mil novecentos e vinte e três reais). Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 11/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025. ID: 1073304 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (BENZILPENICILINA, NORTRIPTILINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 16.183.230,00 (dezesseis milhões cento e oitenta e três mil duzentos e trinta reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.110/0001-53. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 7.453.200,00 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais). RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ Nº: 15.145.035/0001-96. Lotes: 02 e 03. Valor dos Lotes: R\$ 8.720.400,00 (oito milhões setecentos e vinte mil e quatrocentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 32.356.830,00 (trinta e dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta reais). O lote 04 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 187/2025. Salvador - BA, 11/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025. ID: 1065189. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

decide **REVOGAR os lotes 07** (AGUA, para injeção, apirogenica, injetável, frasco, frasco ampola ou bolsa, 1000 ml), do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de medicamentos (ACICLOVIR, ALBENDAZOL, AGUA etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0200930-13. Salvador- BA, 11/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025- ID1074212-SESAB/ LACEN. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Dispensador Eletrônico 50 a 1000ul. **Empresa vencedora: EPPENDORF DO BRASIL LTDA,** CNPJ: 03.010.937/0001-36, Lote 01. Valor total: R\$ 58.991,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 11/08/2025. Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 12/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 279 de 15.07.2024, com fulcro no art. 52, § 5º da Lei Estadual nº. 14.634/23 resolve INTIMAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
P V Rocha Silva Ltda.	009.0220.2023.0065304-14	Suposta prática de ilícito Administrativo com as unidades DM/ SRL/SAEB, SEC, HEMOBA, HGRS, HGCA, HGVC, IPERBA, DPT/PCBA, CPRC-LESTE, CONDER, PRODEB, HRG e DCS/ PMBA.
Mixall Comercial Ltda.	009.0220.2024.0042482-59	Suposta prática de ilícito Administrativo com a unidade SAEB/SRL/DM/CCG

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br, realizar o Pré-cadastro - SEI: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 200 - CAB, Salvador - Bahia.

Fábio Vinícius dos Santos Neves
Presidente da Comissão Processante Central

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2025.0040.00

PROCESSO Nº 052.2978.2025.0001266-27. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0015/2025. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Locadora de Veículos Contigo Ltda. **OBJETO:** Serviços técnicos especializados continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em equipamentos gráficos de pré-impressão, impressão, acabamento, compressão de ar e acessórios, com alocação de técnicos devidamente qualificados e ferramental apropriado, planejamento e controle do Plano de Manutenção Preventiva-PMP e eventual reposição/recuperação de peças sob demanda. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.826.747,72** (um milhão oitocentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2025. * Republicado por haver saído com incorreção.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.223

À DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - CNPJ nº 00.017.436/0001-93,

Considerando que a empresa não efetuou a entrega dos bens, atinentes a AFM de nº 19.004.00651/2024, procedemos com notificações quanto à não entrega (diversas tentativas sem êxito), informamos que o PA SEI de nº 019.4975.2024.0102718-50, foi remetido ao setor financeiro para cancelamento/estorno da Nota de Empenho, ao tempo que, foi instaurado o PA SEI de nº 019.15565.2025.0149275-90, a fim de apurar os motivos de fato que ensejaram o suposto descumprimento contratual, em que a referida empresa terá a possibilidade de ampla defesa.

À PLATINUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.767.460/0001-69,

Considerando que a empresa não efetuou a entrega dos bens, atinentes a AFM de nº 19.004.00084/2024, procedemos com notificações quanto à não entrega (diversas tentativas sem êxito), informamos que o PA SEI de nº 019.4975.2025.0024287-46, foi remetido ao setor financeiro para cancelamento/estorno da Nota de Empenho, ao tempo que, foi instaurado o PA SEI de nº 019.15565.2025.0153469-90, a fim de apurar os motivos de fato que ensejaram o suposto descumprimento contratual, em que a referida empresa terá a possibilidade de ampla defesa.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 187/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP, CNPJ/CPF nº 15.145.035/0001-96, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF nº 35.753.111/0001-53,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 187/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.817.12.2025.0080991-30**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0134589-62 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **INOVAÇÃO ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0117431-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **LM CARDIOLOGIA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0140198-35. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ABLN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0143940-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **LV SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITARES LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0150710-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **LUCIANA ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 3.171,26 (três mil cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0142169-48 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **PODIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de JUNHO/2025 e complemento de MAIO/2025, o valor total de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0119275-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MV DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de MAIO/2025 COM COMPLEMENTO DE ABRIL/2025, o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0142813-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM SSEBA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE**., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0143081-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM SSEBA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE**., em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 3.080,00 (três mil sessenta reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0148349-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CPR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0145244-19 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CLEANMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de JUNHO/2025 COM COMPLEMENTO DE MAIO/2025, o valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0145345-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MEDICI SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0142405-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0145448-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **URO MASTER SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0128558-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **GRC MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0151777-15 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **GRC MEDICINA ESPECIALIZADA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de JUNHO/2025, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOV/BA - 00121312739 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 192/2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000262-3 LIDOCAINA cloridrato 10mg/mL (1%) + epinefrina, bombarqueto 1:200.000 (9.1mg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36, situada na Av. Plácido Castelo, nº 52, Bairro **Jardim das Oliveiras, CEP 06820-290, Fortaleza - CE**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **Francisco Vilmar Pinto**, portador da cédula de identidade nº 342.676, emitida por SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.407.193-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 192/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0088444-39, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131035363&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=605653485019ecb1f76c37dc0ee84d5abdec006a7b15390451c9d639547

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121312739 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12
4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será dada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131035363&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=605653448019ecb1f76537dc0ee84d5abdec006a77b15304d51c9d639547

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/IGO/VBA - 00121312739 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delatgar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delatgração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131035936&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=6056534480019ebc1f76537dc0ee84d5abdec006a77b15304d51c9d6395547

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

01/09/25, 10:12

SEI/GOVBA - 00121312739 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131035363&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=605653448019ecb17f6c37dc0ee84d5abdec005a77b1539d451c9d639547

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00121312739 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+Hr2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2025
Vigência:

Item: 4 65.02.43.00000262-3 LIDOCAINA cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1mg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS)				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cola	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	09.092.152/0001-36	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.760.000,00	1.760.000,00
				Val.Unit.	Motivo
				11,0500	2 - Menor Preço Item CRISTALIA / XYLEST
					Marca

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131035363&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=6056534485019ecb1f76c37dc0ee84d5abdec005a7b15304d51c9d635547

5/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121312739 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vilmar Pinto, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/08/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121312739** e o código CRC **6E2E0DE5**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0088444-39

SEI nº 00121312739

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131035953&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=6056534485019ecb1f76c37dc0ee84d5abdec005a7b153f04d51c9d6395647

6/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121313453 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 192/2025
ITEM: CP/RC 65.02.43.00000285-2 BICARBONATO de sódio Insc/ml 8,4% solução injetável, 10 mL (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a) **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **192/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.008444-39**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131036132&infra_unidade_atual=100000100&infra_unidade_atual=c332e46f6c35a227f9e6b6bca6c65b6f505b09a618392822ae872bdf1

1/9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121313453 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será dada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=13106132&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=c332e46f6c35a2276e6b6bca6c65b505b09a618392822ae872bd61

29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/IGO/VBA - 00121313453 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delatagar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delatagação de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1310087132&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=c332e46f6c35a227f6e6b6bca6c65b65f5b09a618392822ae872bd61

3/9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

01/09/25, 10:12

SEI/GOVBA - 00121313453 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131036132&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=c332e46f6c35a27f9a6b6bca8a6c65b8e505b009a618392822ae872bd61

4/9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10121313453 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12

5/9

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131036132&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=c332e46f6c35a22769e6b6bca8a6c65d8e505b09a618392822ae872bd61



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121313453 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hr2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2025
Vigência:

Item: 5 65.02.43.00000285-2 BICARBONATO de sódio 1meq/ml 8,4% solução injetável, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	1.201.750,00	1.201.750,00
				Val.Unit.	Motivo
				0.8000	2 - Menor Preço Item
					Marca
					SAMTEC

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131036132&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=c332e46f6c35a227f9e66b6bca8a6c65b8e505b00a6183982822ae972bd61



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10121313453 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12

7/9

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131036132&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=c332e46f6c35a22769e6b6bca8a6c65d8e505b00a618392822ae972bd61



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121313453 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hr2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2025
Vigência:

Item: 8 65.02.43.00000285-2 BICARBONATO de sódio 1meq/ml 8,4% solução injetável, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferada	Ganha
1	Reservada	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	63.250,00	63.250,00
				Val.Unit.	Motivo
				0.8000	2 - Menor Preço Item
				Marca	SAMTEC

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131036132&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=c332e46f6c35a227f9e66b6bca8a6c65b8e505b00a6183982822ae972bd61



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEI/GOVBA - 00121313453 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:12



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 27/08/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/08/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121313453** e o código CRC **4ED6EF18**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0088444-39

SEI nº 00121313453

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131036132&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c332e46f6c35a227f9a66b6bca8a6c65d8a505b09a618392822ae872bd61

9/9



1
G
I
G
I
G
I
G
32
I



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121312157 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:11

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131034727&infra_unidade_atual=10000100&infra_ba=1acdbb80bfae82cb1fad0ffc186c4d9722a676432a44e4961c68339c098a17

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

01/09/25, 10:11	SEI/GOVBA-00121312157 - Ata de Registro de Preços
7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.	7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.	7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.	7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.	7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.	7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;	b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.	
8. Cancelamento dos preços registrados	
8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:	
a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;	
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;	
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;	
d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.	
8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.	
8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.	
9. Penalidades	
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.	
9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:	
a) de infrações concernentes ao processo licitatório;	
b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;	
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.	
9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.	
10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes	
10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.	
11. Comunicação Eletrônica	

3/7

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131034727&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=1acdbb80bfae862cb11ad0ffc18f64d9722a676432e44e4661c68339c098a17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

01/09/25, 10:11

SEI/GOVBA-00121312157 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131034727&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baah=1acdbb80bfae862cb1fad0fc186c4d9722a76432e44e4961c68339c098a17

4/7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-00121312157 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:11

5/7

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131034727&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=1acdbb80bfae862cb1ad0fc186c4d9722a76432e44e4961c68339c098a17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00121312157 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:11

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hr2
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2025
Vigência:

Item: 1 65.02.43.00000054-0 PREDNISONA 5mg. comprimido. (RP MUNICÍPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
1	Principal	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	17.136.100,00	17.136.100,00	0,0600
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131034727&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahe=1acdbb80bfae862cb11ad0f6186c4d9722a76432e44e4961c68339c098a17



N° 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121312157 - Ata de Registro de Preços

01/09/25, 10:11

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, Usuário Externo, em 27/08/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 139, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/08/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121312157** e o código CRC **5D7F9370**.

SEI nº 00121312157

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0088444-39

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131034727&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=1acd8bb80baee862b11ad0ffc18fd409722e476432e444e4961c68839c998a17

717



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.201

uso dos espaços físicos dos Quiosques localizados nos campi universitários, abaixo, destinados à exploração comercial no fornecimento de lanches e alimentos prontos, de acordo com o cardápio básico e especificações constantes no Termo de Referência: - Campus de Itapetinga (área de 19,3 m²), na Praça de Convivência; - Campus de Vitória da Conquista (área de 9,30 m², cada) - Quiosques 01 e 02, na Praça de Convivência, - Campus de Vitória da Conquista (área de 9,30 m²) - Quiosque 04. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ID1072289. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefones (77) 3425-9398, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bern Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 24/07/2025. (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2025.
Objeto: Execução de coletas e análises laboratoriais em amostras de água oriundas de sistemas lênticos (reservatórios) utilizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa. **Disputa:** 15/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1075181) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2025.
Objeto: Aquisição lamina serra bi-metal 18 dentes 12x1/2", no sistema de registro de preços. **Disputa:** 06/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1075298) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 091/25
Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 091/25, cujo objeto são Serviços de recuperação de conjuntos motobombas submersas multimarcas, vinculados aos sistemas de abastecimento de água de mananciais subterrâneos da Unidade Regional de Camaçari - UMC e RMS, com fornecimento de peças, fica remarcada para o dia 18/08/25, às 14h. Salvador, 24/07/2025. Samuel Cordeiro de Jesus - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2025.
Objeto: Aquisição de sondas, eletrodos e bureta para utilização na rotina de análises nos laboratórios de controle de qualidade, no sistema de registro de preço. **Disputa:** 31/07/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1075144) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Paula Ferreira Papa - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2025.
Objeto: Prestação de serviço de unidades de atendimento móvel aos clientes da Embasa, incluindo estrutura humana, física, tecnológica e logística de atendimento e apoio aos escritórios em Salvador e região metropolitana de Salvador. **Disputa:** 15/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1074946) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025. ID BB Nº 1075223- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (HIDROXIDO, METOPROLOL, PREDNISONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0094505-15. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através

do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2025 - ID Nº 1075406 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 13/08/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (CURATIVO, COLAR CERVICAL, SERINGA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Família: 65.10/65.15/66.40. Nº Processo: 019.15567.2025.0077139-16. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2025- ID Nº 1075464- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 13/08/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (SERINGA, FIO PARA SUTURA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Família: 65.15 Nº Processo: 019.15567.2025.0076509-06. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Vanessa Castro Reis Monaco.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025. ID BB Nº 1075234- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (MESALAZINA, 1.000 mg, MESALAZINA, 500 mg, etc), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0094441-55. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025. ID BB Nº 1075250- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (PREDNISONA, PRIDOXINA, OMEPRAZOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.008444-39. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025. ID BB Nº 1075276- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (IPRATROPIO, LORATADINA, LIDOCAINA, etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0069037-13. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2025 - ID Nº 1075529 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 15/08/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (FIO, GUIA E BALAO), para compor o sistema de registro de preço.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.223

Processo	Empresa	CNPJ
049.4642.2025.0027122-59	JOSE MACHADO LIMA VISTORIAS VEICULARES LTDA.	44.648.792/0002-61

Assunto - Solicitação de alteração de endereço da empresa credenciada R8 VISTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 47.077.112/0001-04, com o objetivo de atuar com atividade de realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA.

Processo	Empresa (endereço atual)	CNPJ
049.4642.2025.0037002-97	Rua Sebastião Rodrigues Castro, nº 124, Bairro: Jurema, Município: Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.023-115.	47.077.112/0001-04

DECISÃO: AUTORIZO o pedido de alteração de endereço da credenciada, nos termos do art. 29 e seguintes da Portaria nº 140 de 14 de março de 2025 do DETRAN-BA, Publique-se. Salvador/BA, 25/08/2025. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor Geral.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LOTE 03) - SEINFRA/SIT

O Pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) das Rodovias Estaduais e seus Acessos, dividida em 13 Lotes (Unidades Operacionais de Manutenção - UOP's (Lote 03). Processo nº 024.2060.2025.0001720-47. Empresa vencedora: SINAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.811.361/0001-48 - Valor: R\$25.945.884,17 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador/BA, 25/08/2025. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Pregoeiro. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - O Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa parcialmente o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 25/08/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LOTE 04) - SEINFRA/SIT

O Pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) das Rodovias Estaduais e seus Acessos, dividida em 13 Lotes (Unidades Operacionais de Manutenção - UOP's (Lote 04). Processo nº 024.2060.2025.0001720-47. Empresa vencedora: MAZZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.692.726/0001-00 - Valor: R\$22.878.254,72 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador/BA, 25/08/2025. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Pregoeiro. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - O Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa parcialmente o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 25/08/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LOTE 05) - SEINFRA/SIT

O Pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) das Rodovias Estaduais e seus Acessos, dividida em 13 Lotes (Unidades Operacionais de Manutenção - UOP's (Lote 05). Processo nº 024.2060.2025.0001720-47. Empresa vencedora: TOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.445.260/0001-39 - Valor: R\$22.255.493,62 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador/BA, 25/08/2025. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Pregoeiro. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - O Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa parcialmente o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 25/08/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LOTE 07) - SEINFRA/SIT

O Pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) das Rodovias Estaduais e seus Acessos, dividida em 13 Lotes (Unidades Operacionais de Manutenção - UOP's (Lote 07). Processo nº 024.2060.2025.0001720-47. Empresa vencedora: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.397.753/0001-45 - Valor: R\$16.201.460,27 (dezesseis milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador/BA, 25/08/2025. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Pregoeiro. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - O Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual

nº 22.885/2024, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa parcialmente o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 25/08/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LOTE 11) - SEINFRA/SIT

O Pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) das Rodovias Estaduais e seus Acessos, dividida em 13 Lotes (Unidades Operacionais de Manutenção - UOP's (Lote 11). Processo nº 024.2060.2025.0001720-47. Empresa vencedora: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.397.753/0001-45 - Valor: R\$22.176.952,07 (vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador/BA, 25/08/2025. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Pregoeiro. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - O Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa parcialmente o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 25/08/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LOTE 12) - SEINFRA/SIT

O Pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) das Rodovias Estaduais e seus Acessos, dividida em 13 Lotes (Unidades Operacionais de Manutenção - UOP's (Lote 13). Processo nº 024.2060.2025.0001720-47. Empresa vencedora: TERQUIP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.820.267/0001-84 - Valor: R\$16.957.619,97 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador/BA, 25/08/2025. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Pregoeiro. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - O Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa parcialmente o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 25/08/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LOTE 13) - SEINFRA/SIT

O Pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) das Rodovias Estaduais e seus Acessos, dividida em 13 Lotes (Unidades Operacionais de Manutenção - UOP's (Lote 13). Processo nº 024.2060.2025.0001720-47. Empresa vencedora: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.397.753/0001-45 - Valor: R\$25.788.082,20 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitenta e dois reais e vinte centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador/BA, 25/08/2025. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Pregoeiro. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - O Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa parcialmente o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 25/08/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025, ID: 1075250 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA FARM.

SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (PREDNISONA, PIRIDOXINA, OMEPRAZOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0088444-39. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 1.028.166,00 (um milhão vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 19.448.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 06 e 08. Valor dos lotes: R\$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 21.488.166,00 (vinte e um milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e seis reais). Lotes fracionados: 02 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido) e 06 (PREDNISONA, 5mg, comprimido.). Lotes desertos: 03 (OMEPRAZOL 10mg, capsula) e 07 (OMEPRAZOL 10mg, capsula). Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

22 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.229

mico-Financeiro do Contrato nº 02/2022 já encerrado, o valor de R\$ 4.131,93 (quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), mencionado na Nota Fiscal nº 202524000. Data de Assinatura: 02/09/2025 - Larissa Gomes Moraes- Secretária

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo SEI nº. 053.1672.2025.0000873-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, reconhece que é devido à GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, em razão da prestação de serviços da divulgação da comunicação legal (publicação de atos oficiais realizados em atendimento à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou normas internas da Administração Pública), o valor de R\$ 210,80 (Duzentos e dez reais e oitenta centavos), referente ao mês de agosto de 2025, mencionado nas Notas Fiscais nº 6105. Data de Assinatura: 02/09/2025 - Larissa Gomes Moraes- Secretária

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

1 - Termo de Retirificação do Contrato nº 460023725. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Bombemi Comercial Ltda.. 4 - Objeto: Fica retificada a **Cláusula Segunda** do Contrato indicado, para inclusão da condição de garantia contratual (CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA GARANTIA CONTRATUAL). 5 - Data de Assinatura: 22.08.2025. 6 - Origem: Contrato nº 460023725. Salvador, 02/09/2025. Vítor Augusto do Carmo Sousa- Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

Processo SEI 100.0848.2025.0031678-10

AVISO DE REQUEST FOR PROPOSAL (RFP) A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A (Embasa), divulga RFP para contratação de Instituição Financeira para oferecimento de fiança bancária à operação de financiamento celebrada entre a Embasa e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no valor R\$ 244.616.983,84, conforme condições previamente estabelecidas.

As empresas interessadas deverão acessar o documento por meio do link <https://www.embasa.ba.gov.br/aviso-de-request-for-proposal-rfp-para-contracao-de-fianca-bancaria> e encaminhar a proposta firme até 29/09/2025. Publicação: 02/09/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00119860881, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026611-31. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 17/09/2025, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 02/09/2025. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00119860716, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026725-07. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 17/09/2025, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 02/09/2025. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No ato da publicação do resumo do Termo de Rescisão Consensual ao Contrato nº 11/2023 com a IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF nº 02.550.179/0002-67, do processo SEI nº 082.17207.2025.0002830-51, publicado no DOE, na edição de 02/09/2025, pag.10 do caderno de licitações, ANO CIX - Nº 24.228 por necessidade de alteração do nome da empresa do referido termo.

Onde se lê: : IR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Leia-se: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 019.5069.2025.0120507-10. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Anguera/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Anguera/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário.

PRAZO: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº 019.5069.2025.0143885-72. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2025. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Antônio Cardoso/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Antônio Cardoso/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº 019.5069.2025.0152110-05. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2025. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2025.0106686-48 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Textéis S.A.**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no **HGRS**, no período de **01 a 31 de maio de 2025**, o valor de **R\$ 347.314,28 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** Unidade Orçamentária:19801-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2841 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.0000005

PROCESSO Nº 019.5069.2025.0145939-15. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Sobradinho/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 191/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0004-91, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0094505-15. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **01 DE SETEMBRO DE 2025.** As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 192/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0004-91, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 192/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0088444-39. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **01 DE SETEMBRO DE 2025.** As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 195/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00121872136 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:14

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM:	Número: PE 193/2025
CP 65.02.43.0000007-8 - LORATADINA, 5mg/5ml, xarope 100mL (RP MUNICIPIOS)	
CP 65.02.43.00000184-8 - GLICOSE, 500 mg/mL (50%) solução injetável ampola com 10 mL (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **193/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0009037-13**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**.
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131639766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bah=73eeb66c55e120a639742bcbf18080a86723d3c53a087e578094a56c01442c26

1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:14

SE/IGO/VBA - 00121872136 - Ata de Registro de Preços

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
- https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131639766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=73aeb56c55a120a839742bcbf18080a86723d3c53a087e578094a56c01442c26

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:14
SEI/GOVBA - 00121872136 - Ata de Registro de Preços
a) em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no Edital de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
 - d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de ofício ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
 - a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

https://seil.bahia.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131639766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bas=73aeb56c35a120a939742bcbf18080a86723d3c53a087e578094a56c01442c26

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121872136 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:14

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

<https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121872136 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:14

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+H8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.000000007-8 LORATADINA 5mg/5ml xarope 100mL (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.258.000,00	2.4900
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	CTMED

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131639766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=73eeb66c35e120a639742bcbf18080a86723d3c53a087e6578094a56c01442c26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10121872136 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:14

6/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131639766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=73&web66c35e120a639742bcbf18080a66723d3c53a087e6578094a56c0144226



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121872136 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:14

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+H8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000184-8 GLICOSE 500 mg/mL (50%) solução injetável, ampola com 10 mL (RP MUNICIPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.576.750,00	3.576.750,00	0,4700
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	FARMACE

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131639766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=73eeb66c35e120a639742bcbf18080a66723d3c53a087e6578094a56c0144226



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121872136 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:14



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 04/09/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 09/09/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121872136** e o código CRC **719F326E**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0069037.13

SEI nº 00121872136

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131639766&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=73eeb66c35e120a639742bcbf18080a66723d3c53a087e578094a56c0144226

8/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121874751 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 193/2025
ITEM: CP 05.02.43.00000068-0 - ISOSSORBIDA, dinitrato comprimido sublingual5mg. (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 06.816.630/0001-53, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CNP nº **96.827.565/0001-27**, situada na Rua da Bólvia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a) **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MP nº **232.160.105-90**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **193/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0069037-13**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131642573&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=365a6c3496d7652c7e5ec51f624d00cf105ec73f53e195a124fb220507761n17

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121874751 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será dada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131642573&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=365ae3496d76527e5ec51f62d40cf105ec73f53e195a124b220507761n17

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/IGO/VBA - 0012187/751 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delatagragão de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131642573&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=365ae3496d76527e5ec51fe2d400cf105ec73f53a195a124fb2020507761a17

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:15

SEI/GOVBA - 00121874751 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131642573&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=365a63496d76527e5ec51fe2d400cf106ec73f53e195a124fb220507761a17

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEI/GOV/BA - 00121874751 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000068-0 ISOSSORBIDA dinitrato comprimido sublingual 5mg. (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	4.121.100,00	4.121.100,00
				Val.Unit.	Motivo
				0.3300	2 - Menor Preço Item
					Marca
					EMS

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131642573&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=365ae3496d76527e5ec51fe2d4d0cf105ec73f53e195a124fb20507761e17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10/09/25, 10:15	SEI/GOVBA-00121874751 - Ata de Registro de Preços	
	Documento assinado eletronicamente por Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa , em 03/09/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .	
	Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde , em 09/09/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .	
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 00121874751 e o código CRC 11565C64 .	
	Referência: Processo nº 019.8712.2025.0069037.13	SEI nº 00121874751

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&d_documento=131642573&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=365a63496d76527e6ec51f62d40cf106ec73f53e195a124b220507761a17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121876029 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 193/ 2025
ITEM: CP 65.02.19.00126618-7 - IPRATROPIO, brometo 0,25mg/mL, solução inalatório frasco 20mL (RP MUNICIPIOS) RC 65.02.43.00000184-8 GLICOSE 500 mg/mL (50%) solução injetável, ampola com 10 mL (RP MUNICIPIOS) RC 65.02.43.00000342-5 IPRATROPIO, brometo 0,25mg/mL, solução inalatório frasco 20ml (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.616.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **36.191.620/0001-00**, situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP- 44094594, neste ato representada pelo Sr. **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, inscrita por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.285-64**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **193/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0069037-13**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em prol dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.834, de 26 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=97c8eddb663c2ba5f6a75cf2d8d1ce60c1e4282dc18322182aac0d72b6c

1/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:15
SEI/GOVBA - 0012187029 - Ata de Registro de Preços
3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que eleve as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não acatá-lo ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=1000001000&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=9778eddb663c23a5f6a75c7d2d81ce60c1e4282dc18322182aac0d72b6c 2/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:15	SEI/GOVBA - 00121876029 - Ata de Registro de Preços
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;	
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou	
c) na hipótese de previsão no Edital de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.	
7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços	
7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.	
7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.	
7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.	
7.2.3 Na hipótese da redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.	
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.	
7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.	
7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.	
7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.	
7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.	
7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.	
7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.	
7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:	
a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;	
b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;	
c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.	
8. Cancelamento dos preços registrados	
8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:	
a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;	
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;	
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;	
d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.	
8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.	
8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de ofício ou impossível reparação.	
9. Penalidades	
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.	
9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:	
a) de infrações concernentes ao processo licitatório;	
b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;	
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.	
9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.	
https://seilbahia.ba.gov.br/seilcontrador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=1000001000&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=97c8eddb663c23a5f6a75cf2f28d1ce60c1e4282dc18322182aac0d72b6c	3/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00121876029 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1 O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1 O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=97c8eddb663c2ba5df6a75c7f2d81ce650c1e4282dc1f8322182aac0d72b6c

4/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121876029 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+H8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência:

Item: 1 65.02.19.00126618-7 IPRAOTROPIO brometo 0.25mg/mL, solucao inalacao frasco 20mL.				Un	
Última compra: R\$ 1,3300 14/08/2025				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
1	Principal	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	20.600,00	20.600,00
				Val.Unit.	Motivo
				1,3500	2 - Menor Preço Item
				Marca	TEUTO

5/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=97c8eddb683c28ac5f6a75c7d2d81ce60c1e4282dc1f8322182aac0d72b6c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10121876029 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

6/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baoh=97c8eddb683c28ac5f6a75c7d2d81ce60cfe42a82dc1f8322182aac0d72b6c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121876029 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+H8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000184-8 GLICOSE 500 mg/mL (50%) solução injetável, ampola com 10 mL (RP MUNICIPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	188.250,00	188.250,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,4700	2 - Menor Preço Item
					Marca
					FARMACE

7/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=97c8eddb683c28ac5f6a75c7f2d8d1ce60c1e4282dc1f8322182aac0d72b6c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10121876029 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

8/10

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=97c8eddb683c28ac5f6a75c7d2d81ce60cfe4282dc1f8322182aac0d72b6c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121876029 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000342-5 IPRAOTROPIO brometo 0.25mg/mL , solucao inalacao frasco 20mL (RP MUNICÍPIOS).				01/01/1980		Un	
Última compra:				Valor referencial: R\$ 0,0000			
Região: Região - Estado da Bahia							
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Marca
1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	61.000,00	61.000,00	1,3300	TEUTO

https://seibahia.ba.gov.br/sei/contralador.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:15

SEI/GOVBA-00121876029 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 09/09/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121876029** e o código CRC **96759851**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0069037.13

SEI nº 00121876029

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131643940&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=97c8eddb683c28acdf6a75c7f2d81ce60c1e4282dc1f8322182aac0d72b6c

10/10

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 2F6762C5F001A1298E637B4DCDE417E9

Página 215



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121877550 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 193/ 2025
ITEM: RC/CP 65.02.43.00000255-0 - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatológico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 45.107.793/0001-80, situada na **RUA CORONEL GOMES MACHADO, 99 SALA 401, NITERÓI - RJ, CEP: 24020-065**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **ALEXANDRE XAVIER FÉLIX**, portador da cédula de identidade nº 29537881, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.247.048-75, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 193/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0089037-13, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elabore as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131645542&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=7c57421da0372070e16f33aca9e63a7305c21667adff0172b2c6d8b1ed12 1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00121877550 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será dada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=13164542&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7c57421da0372070e16f33aca9e65a7305c21667adff0172b2c688b1ed12

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:15
SE/GOVBA - 00121877550 - Ata de Registro de Preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delatagar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delatagação de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes da apuração de ilícitos decorrentes das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131645542&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7c57421da0372070e16f633aca9e65a7305c21687adff0172b2c688b1bd12

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:15

SEI/GOVBA-00121877550-Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131645542&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7c5f421da0372070e16f33baca9e65a7305c21687adff0172b2c6d8b1bd12

4/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEI/GOV/BA - 00121877550 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000255-0 IMQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatológico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS)				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
1	Principal	45.107.793/0001-80	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	591.850,00	591.850,00
				Val.Unit.	Motivo
				4.5000	2 - Menor Preço Item
					IXIUM/FARMAQUIMI
					Marca

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131645542&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=7c57421da0372070e16f33aca9ee63a7305c21667adff0172b2c688b1ed12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10121877550 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

6/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131645542&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=7c57421da0372070e16f33baca9e63a7305c21667adff0172b2c688b1ed12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121877550 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:15

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000255-0 IMQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatológico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS)				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Reservada	45.107.793/0001-80	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31.150,00	31.150,00
				Val.Unit.	Motivo
				4.5000	2 - Menor Preço Item
					IXIUM/FARMAQUIMI
					Marca

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131645542&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_baeh=7c57421da0372070e16f33aca9ee63a7305c21667adff0172b2c688b1ed12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10/09/25, 10:15SEI/GOVBA - 00121877550 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Xavier Felipe**, **Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 09/09/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121877550** e o código CRC **8F6003DD**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0069037.13SEI nº 00121877550





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0012187143 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:17

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será dada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131646171&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia_sei=edf6256d455964f1259c1c4e66e4827c6512594955344a46a80da41e2

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:17 SE/GOVBA - 0012187143 - Ata de Registro de Preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delatagragão de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646171&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=edf62c56d4559c4f125bcb1c4e66e4827c6512c3d4955344a46a80aa41a2

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:17

SEI/GOVBA - 00121878143 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646171&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=edf6256d4559c4f125c8c1c4e66e4827c6512c94955344a46a80aa41e2

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121878143 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:17

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000342-5 IPRAOTROPIO brometo 0.25mg/mL , solucao inalacao frasco 20mL(RP MUNICIPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ganha	Val.Unit.
1	Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.159.000,00	1,0000
				Ofertada	Motivo
				1.159.000,00	2 - Menor Preço Item
					PRATI DONADUZZI

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646171&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=edf6256d4559c4f125c8c1c4e66e4827c65512c94955344a46da80dae41e2



Ano 8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento=131646171&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1100008712&infra_hash=edfe2c6ed4559c4f112c9c1c4e56e4827c6c512c949f55354e4a46da80fae41e2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOV/BA - 00121875444 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:16

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 193/2025
ITEM:	
RC 65.02.43.00000068-0 - ISOSSORRIDA, dióxido, comprimido sublingual 5mg (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) D^o ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CABS, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANULAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.220-195, doravante denominada pelo(a) Sr(a), IWAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 14.2854172 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 193/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0069037-13, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor;
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131646490&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=97680063e66806e5667cbb1b85836372e48575e2ca1fa6bcd1f632aa30487

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:16
SEI/GOVBA - 00121875444 - Ata de Registro de Preços
3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
6.2.5 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções cominadas na legislação.
6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovação pericial sobre os preços registrados; ou
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131646490&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=97f68d0f63a66806e5667cbb1b85836372a48575a2ca1fa6bcd1f632aa304b7

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:16

SEI/GOVBA - 00121875444 - Ata de Registro de Preços

- o) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao devedor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131646490&infra_sistema=1000001000&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=97f68d0f63e66806e5667cbb1b8583a372a48575e2ca1faebcd1f632aa304b7

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00121875444 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:16

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646490&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=9766d0f63e66d806e5667cbb1b8593a372ad8575e2ca1fa8bcd1fa32aa304b7

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00121875444 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000068-0 ISOSSORBIDA dinitrato comprimido sublingual 5mg. (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	216.900,00	216.900,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,3300	2 - Menor Preço Item
					Marca
					EMS

10/09/25, 10:16

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646490&infra



Ano 8

SEI n° 0012187844

https://seilhabia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_documento=131646400&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=100008712&infra_hash=9758d0f83e86d806e5667bdh1b8583e372a48575e2ca1fa0bdc1fa332ea30d47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0012187740 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:16



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 193/2025
ITEM: CP 05.02.43.00000064-7 - LIDOCAINA, cloridrato de, solucao injetavel 20mg/mL E.A. 20mL (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRº ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **TOLEUSU, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 35.959.514/0001-53, situada na **RUA Das Camélias, 230 – Jd La Salle**, CEP: 95.902-460, doravante representada pelo(a) Sr(a) **SIMONE POZZEBON**, portador da cédula de identidade nº 68377623, inscrita por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.155.009-97, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 193/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0069037-13, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades** Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes, e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elete as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646808&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=0bffc1d1af6bca738545646ea87e10a2291d5462834ec55191005988257c

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0012187740 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:16

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será dada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou reitar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131646808&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=0bffc1d1fa6bca73854d6564ea87c10a2291d5462834ec5519100598257c

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:16
SE/IGO/VBA - 00121872740 - Ata de Registro de Preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delatagragão de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes da apuração de ilícitos decorrentes da apuração de ilícitos decorrentes das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646808&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=0bffc1d1fa6bca73854d6d6a6a7610a12291d5462834ec25191005988257c

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

10/09/25, 10:16

SEI/GOVBA-0012187740 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131646808&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=0bfc1d1faf6ca738546564ea87c10a12291d5462834ec5519100598257c

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00121875740 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:16

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE193/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000064-7 LIDOCAINA cloridato de, solucao injetavel 20mg/mL F.A. 20mL. (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1	Principal	35.959.514/0001-53	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.868.000,00
				Val.Unit.	3.4300
				Motivo	2 - Menor Preço Item
				Marca	HYPOFARMA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646808&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=0bffc1d1daf8cat38546564ea87e10a2291d5462834ec25191005988257c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA-00121878740 - Ata de Registro de Preços

10/09/25, 10:16



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pozzebon**, **Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 09/09/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121878740** e o código CRC **1D824C09**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0069037.13

SEI nº 00121878740

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131646808&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=0bffc1d1daf9ca3854d6564ea87e10a12291d5462834ec25191005988257c

6/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.201

uso dos espaços físicos dos Quiosques localizados nos campi universitários, abaixo, destinados à exploração comercial no fornecimento de lanches e alimentos prontos, de acordo com o cardápio básico e especificações constantes no Termo de Referência: - Campus de Itapetinga (área de 19,3 m²), na Praça de Convivência; - Campus de Vitória da Conquista (área de 9,30 m², cada) - Quiosques 01 e 02, na Praça de Convivência, - Campus de Vitória da Conquista (área de 9,30 m²) - Quiosque 04. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ID1072289. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefones (77) 3425-9398, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bern Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 24/07/2025. (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2025.
Objeto: Execução de coletas e análises laboratoriais em amostras de água oriundas de sistemas lânticos (reservatórios) utilizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa. **Disputa:** 15/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº1075181) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2025.
Objeto: Aquisição lamina serra bi-metal 18 dentes 12x1/2", no sistema de registro de preços. **Disputa:** 06/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº1075298) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 091/25
Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 091/25, cujo objeto são Serviços de recuperação de conjuntos motobombas submersas multimarcas, vinculados aos sistemas de abastecimento de água de mananciais subterrâneos da Unidade Regional de Camaçari - UMC e RMS, com fornecimento de peças, fica remarcada para o dia 18/08/25, às 14h. Salvador, 24/07/2025. Samuel Cordeiro de Jesus - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2025.
Objeto: Aquisição de sondas, eletrodos e bureta para utilização na rotina de análises nos laboratórios de controle de qualidade, no sistema de registro de preço. **Disputa:** 31/07/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº1075144) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Paula Ferreira Papa - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2025.
Objeto: Prestação de serviço de unidades de atendimento móvel aos clientes da Embasa, incluindo estrutura humana, física, tecnológica e logística de atendimento e apoio aos escritórios em Salvador e região metropolitana de Salvador. **Disputa:** 15/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1074946) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025. ID BB Nº 1075223- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (HIDROXIDO, METOPROLOL, PREDNISONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0094505-15. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através

do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2025 - ID Nº 1075406 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 13/08/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (CURATIVO, COLAR CERVICAL, SERINGA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Família: 65.10/65.15/66.40. Nº Processo: 019.15567.2025.0077139-16. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2025- ID Nº 1075464- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 13/08/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (SERINGA, FIO PARA SUTURA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Família: 65.15 Nº Processo: 019.15567.2025.0076509-06. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Vanessa Castro Reis Monaco.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025. ID BB Nº 1075234- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (MESALAZINA, 1.000 mg, MESALAZINA, 500 mg, etc), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0094441-55. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025. ID BB Nº 1075250- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (PREDNISONA, PRIDOXINA, OMEPRAZOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.008444-39. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025. ID BB Nº 1075276- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (IPRATROPIO, LORATADINA, LIDOCAINA, etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0069037-13. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2025 - ID Nº 1075529 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 15/08/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (FIO, GUIA E BALAO), para compor o sistema de registro de preço.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.226

LICITAÇÕES 5

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

(onze mil e setecentos reais) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Jacobina (BA), 28/08/2025 - Ronaldo Nascimento Santos - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - UNEB/DCH-Campus IV. O Diretor do Departamento de Ciências Humanas (DCH) - Campus IV - Jacobina (BA), no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - Jacobina (BA), 28/08/2025 - Osni Oliveira Noberto da Silva - Diretor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - LICITAÇÃO Nº 2025 014 - SEI- 039.0798.2025.0001137-81.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Técnica e Preço. Modo de Disputa: Fechada. Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto de Engenharia do Sistema Integrado de Abastecimento de Água para as localidades de Carnaíba do Sertão, Juremal, Cipó e Massaroca, no Município de Juazeiro. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas da licitação acima referenciada. **Empresas Classificadas:** ECOS ENGENHARIA LTDA. NT (Nota Técnica) = 82,06; SIMÕES & SENA ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE, NT = 72,60. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Proposta de Preços através de teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). A abertura dos envelopes será dia 01.09.2025 às 11h00. Salvador-BA, 28.08.2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2025017 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das localidades de Flamengo, Alagadinho do Flamengo e Barrinha, no município de Jaguariari, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): ROBLE SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$9.569.730,05 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos). Salvador - BA, 28/08/2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 28/08/2025. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2025018 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das Localidades de Mangabeira, Tábuas, Vargem das Caralbas, Pajeú, Pinguieira, Neves e Sanharol, no município de Feira da Mata, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): BNA ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$7.759.066,07 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e sete centavos). Salvador - BA, 28/08/2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 28/08/2025. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2025019 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o

resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das Localidades de Frade, São Tomé, Caldeirão dos Corrós, Pau Preto, Roça Grande, Lagoa da Pedra dos Grilos, Juá, Campo Grande, Juvenal, Lagoa do Boi, Rocinha, Morcego, Roça de Baixo, São Fidelis, Mulungu, Siriema, Barbeiro, Malhada de Areia, Lagoa da Joaninha, Salinas, Juramento, Angico, Zé Pires, Umbuzeiro, Cacimba da Ana, Cabeça de Boi e Porcos, no município de Juazeiro, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor total de R\$21.930.269,70 (vinte e um milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Salvador - BA, 28/08/2025. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 28/08/2025. Jayme de Souza Vieira Lima Filho - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025. ID: 1075276 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (IPRATROPIO, LORATADINA, LIDOCAINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0069037-13. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 05. Valor dos lotes: R\$ 9.793.492,50 (nove milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 1.359.963,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01, 10 e 12. Valor dos lotes: R\$ 197.417,50 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 45.107.793/0001-80. Lotes: 07 e 11. Valor dos lotes: R\$ 2.803.500,00 (dois milhões oitocentos e três mil e quinhentos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 1.159.000,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 71.577,00 (setenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais). TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.959.514/0001-53. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 5.407.240,00 (seis milhões quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 21.792.190,00 (vinte e um milhões setecentos e noventa e dois mil cento e noventa reais). Lote fraccassado: 06 (IPRATROPIO, brometo 20mcg/dose, solução para inalação oral). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 26/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2025. ID: 1075322 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material médico hospitalar (FRALDA), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0102129-90. BA, 28/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2025. ID: 1072173 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (DESTILADOR, de água), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0008206-37. BA, 27/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2025. ID: 1074090 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição Instrumentos e Equipamentos de Laboratório Com CRITÉRIO DE COMODATO (TIRA, reagente) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0092977-74. Empresa (s) adjudicatária (s): A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ: 02.248.312/0001-44. LOTE: Único. Valor total do lote: R\$ 1.244.830,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais). Fabioli Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 385/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 28/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.235

LICITAÇÕES 21

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.15686.2025.0165965-29, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 94/2025, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - CNPJ: 16.438.624/0001-25, referente à prestação do fornecimento de serviços de laboratório, cujo valor global é de R\$ 109.366,84 (Cento e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao mês de Agosto de 2025. Nota Fiscal nº 376, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 09/09/2025. Srª Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.14930.2025.0163776-29, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no Unidade de Emergência Curuzú, no período de 01 à 31 de Agosto de 2025, o valor de R\$ 139.736,12 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos). Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.10477.2025.0163576-29 da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no Maternidade Tysilla Balbino, no período de 01 à 31 de Agosto de 2025, o valor de R\$377.354,18 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoto centavos), Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 193/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF nº 45.107.793/0001-80, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 35.959.514/0001-53, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 193/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0069037-13, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 255/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas RIO MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 39.288.518/0001-08, SAÚDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 e MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 255/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.15567.2025.0028950-64, Objetos: FIO, CONEXAO e SERINGA, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 09/09/2025.

Convocamos a empresa JVS COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.924.267/0001-03, para assinar a AFM de nº 19.004.00568/2025, via Sistema SEI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.3010.2025.0152458-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Guanambi, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.16625.2025.0135070-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à NUCLEO NEUROCIRURGICO DO SUDOESTE LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista., realizado no mês de JULHO/2025, o valor total de R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.9820.2025.0133297-86 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à VANESSA B DE S N SERV MED LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital HEML, realizado no mês de Março/2025 o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.12463.2025.0155052-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à REDE ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de JULHO/2025, o valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.16067.2025.0134362-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SOLUTION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.12463.2025.0155099-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à REDE ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de JULHO/2025 E COMPLEMENTO DE MAIO/2025, o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.12463.2025.0137702-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à JADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FÁRIA, realizado no mês de MAIO/2025 COM COMPLEMENTO DE ABRIL/2025, o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0162481-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SERVICOS MEDICOS HRS UT12 LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0160614-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à UT13HRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.16067.2025.0139685-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LS BAHIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0163588-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALLIANCE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0163125-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à DALIA - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de JUNHO/2024, o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2025.0159282-16 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à DALIA - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 0012032444 - Ata de Registro de Preços

15/09/25, 09:57



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE.197/2025
ITEM: RC 65.02.43.00000043-4- DIGOXINA, comprimido 0,25 mg (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **22.968.511/0001-34**, situada na **Avenida Santiago de Compostela, 351 GALPA001 Parque Bela Vista, Salvador/BA CEP: 40729-150**, doravante representada pelo(a) Sra(a) **SANDRA DOMINGUES ALMEIDA**, portador da cédula de identidade: **659635399**, inscrita por SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº **789.807.805-59**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **197/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0105048-10** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que acelerem colar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado colar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elabore as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131812645&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_bah=3e6566040144ec29a57cc17b1a226d29834e867b62d0e08d443326e729d95c

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0012032444 - Ata de Registro de Preços

15/09/25, 09:57

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será dada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131812645&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=11001711&infra_baeh=3e656604014dc29a57c17b1a226d29834e867b62d08b4d43326e729d95c

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 01/2032444 - Ata de Registro de Preços

15/09/25, 09:57

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delatgar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delatga de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131812645&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=11001711&infra_baeh=3e6566040144e29a57c17b1a226d29834a6677b62d08b4d43326e729d95c

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

15/09/25, 09:57

SEI/GOVBA - 0012032444 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas de qualquer instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131812645&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_bahia=3e6e66040144e29a57c17b1a226d2983a667b62d0e8d4d43326e729d95c

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 0012032444 - Ata de Registro de Preços

15/09/25, 09:57

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf9
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 03/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE197/2025
Vigência:

Item: 6 65.02.43.00000043-4 DIGOXINA, digoxina 0,25 mg.(RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
1	Reservada	22.968.511/0001-34	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	728.600,00	728.600,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,1500	2 - Menor Preço Item
					PHARLAB

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131812645&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_bahia=3e66604014de29a57c17b1a226d2983a667b62d0e8b4d43326e729d95c



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0012032444 - Ata de Registro de Preços

15/09/25, 09:57



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DOMINGUES ALMEIDA, Representante Legal da Empresa**, em 10/09/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 15/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012032444** e o código CRC **6A790162**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0105048-10

SEI nº 0012032444

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 0012032022 - Ata de Registro de Preços

15/09/25, 09:57



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP 65.02.43.00000043-4- DIGOXINA, comprimido 0,25 mg (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 197/2025
--	---------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/ nº **31.097.573/0001-09**, situada na **Avenida Santiago de Compostela, 351 Galpão 1 Parque Bela Vista, Salvador/BA CEP: 40279-150**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, portador da cédula de identidade 244857210, emitida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº **381.519.875-53**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **197/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0105048-10** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto eletronicamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131812181&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1d94452a8637b679fa622791a3a4b229221a7932a7c22685c1b186cadcd

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0012032022 - Ata de Registro de Preços

15/09/25, 09:57

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cedraesibahia.sesab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131812181&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1100171311&infra_bah=1d9a452a8b37b0a79fa92791a3a4b229221a7932a7c22685c1b186caddd

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

15/09/25, 09:57

SE/GOVBA - 0012032022 - Ata de Registro de Preços

- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
- 7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

- 8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de ofício ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=131812181&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017111&infra_baeh=1d9d4452a8637b0e79fa62791a394b229221a7932a7c22685c1b186cadd

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

15/09/25, 09:57

11. Comunicação Eletrônica

SEI/GOVBA - 0012032022 - Ata de Registro de Preços

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131812181&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_bahia=1d94452a8637b0679fa2791a3a4b22921a7932a7c22685c1b186acdd

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00120302022 - Ata de Registro de Preços

15/09/25, 09:57

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf9
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 03/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE197/2025
Vigência:

Item: 1 65.02.43.00000043-4 DIGOXINA, digoxina 0,25 mg.(RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	31.097.573/0001-09	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13.843.400,00	13.843.400,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,1500	2 - Menor Preço Item
					Marca
					PHARLAB

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=131812181&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_bahia=1d9a4452a8837bde79fa920791a3a4b22921a7932a7c22685c1b186acdded



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.205

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025.

Objeto: Aquisição de implementos equipamentos combinados hidrojetamento 350 L/M, para manutenção de rede de esgotamento sanitário, do tipo Combinado, a fim de atender a renovação de parte da frota de veículos de esgoto da Embasa, em todo o estado da Bahia. **Disputa:** 15/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1075846) **Recursos:** Próprios/BNB. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 30 de julho de 2025. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025 ID BB Nº 1075479- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE (SAFTEC). Abertura: 15/08/2025, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (DIGOXINA, PROPANOLOL, AMIODARONA etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0105048-10. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 30/07/2025. Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025 ID BB Nº 1075857- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE (SAFTEC) Abertura: 15/08/2025, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (LACOSAMIDA, TEDUGLUTIDA, ENZALUTAMIDA etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0098074-48. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 30/07/2025. Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2025 ID Nº 1075640- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 18/08/2025 às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (ESPARADRPO impermeavel, CURATIVO, ETC), para compor o sistema de registro de preço. Família 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0082578-50 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 30/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial-Priscila de Oliveira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 227/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ARTICULADOR ODONTOLÓGICO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 31/07/2025 a 04/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 30 de julho de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 226/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MARCAPASSO CARDÍACO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 31/07/2025 a 04/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300,

Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 30 de julho de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 228/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATELITE**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 31/07/2025 a 04/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 30 de julho de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 229/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, PORTATIL, PARA HEMODIALISE**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 31/07/2025 a 04/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 30 de julho de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 230/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SEGURANÇA EM SISTEMAS CRÍTICOS COM PROTEÇÃO AVANÇADA PARA AMBIENTES CRÍTICOS DOS SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 31/07/2025 a 04/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do serviço poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 30 de julho de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 231/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA DE BANCADA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 31/07/2025 a 04/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 30 de julho de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

COMUNICADO DE ADIAMENTO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 BB ID 1075279 - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - A PREGOEIRO OFICIAL - SESAB/HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **Aquisição de**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

6 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.228

HOMOLOGAÇÃO

A Retora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 001/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 29/08/2025 - Amali de Angelis Mussi - Retora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - UEFS

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, FREEZER E ULTRAFREEZER.** Empresas adjudicatárias: **Lote 01** - RL SAT Antenas Ltda, CNPJ: 15.332.298/0001-04, valor R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais); **Lote 02** - Creative Licitações Ltda, CNPJ: 54.362.519/0001-86, valor R\$ 55.410,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais); **Lote 03** - Creative Licitações Ltda, CNPJ: 54.362.519/0001-86, valor R\$ 34.999,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais); **Lote 04** - Fracassado; **Lote 05** - Limatec Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 13.825.298/0001-10, valor R\$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais); **Lote 06** - Fracassado. Totalizando o valor de R\$ 359.309,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais). Feira de Santana - BA, 01/09/2025 - Cintia Souza Machado Ferreira - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Retora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 01/09/2025 - Amali de Angelis Mussi - Retora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.

O Agente de Contratação da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: "Requalificação do Banco da Vitória - Vila Gastronômica, município de Ilhéus." Família: 07.18. Nº Processo: 024.2058.2024.0012720-11. Empresa vencedora: HG CONTRUÇÕES & PROJETOS LTDA. CNPJ nº: 24.390.506/0001-12. Valor total: R\$ 1.652.485,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 01/09/2025 - Kécia Passos - Agente de Contratação. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 01/09/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (LOTE 02) - SEINFRA/UIT

A Pregoeira da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção de Dispositivos de Segurança e Sinalização Viária das rodovias estaduais e seus acessos. (Lote 02). Processo nº 024.2060.2025.0002966-17. Empresa vencedora: **SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 08.439.201/0001-00 - Valor: R\$8.966.730,35 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador/BA, 01/09/2025. Kécia Passos - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - O Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa parcialmente o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 01/09/2025. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a exploração, por meio de permissão, de 18 (Dezoito) vagas no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Inter municipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na **Linha nº. 2116 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - DOM MACEDO COSTA** - em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 081.9151.2019.0004210-10. Salvador - BA, 01 de setembro de 2025. Carlos Henrique Martins. Diretor Executivo da AGERBA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025 - ID: 1070997 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Contratação de serviço para montagem e desmontagem de stand, com a infraestrutura de rede de energia, esgoto e fornecimento de água,

onde são ofertadas ações de saúde em festas populares de grande impacto nos municípios do Estado da Bahia, a exemplo de Carnaval, Micareta, Festas Juninas e outras datas. Empresa (s) adjudicatária (s): RADAR SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI. CNPJ Nº: 10.339.154/0001-66. Lote: único. Valor total dos lotes: R\$ 8.499.500,00 (oito milhões quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Fabiola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 293/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 31/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025. ID: 1075479- SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o

RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (DIGOXINA, PROPRANOLOL, AMIODARONA, etc...) para compor o registro de preço. Empresa Adjudicatária: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº: 22.968.511/0001-34. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 109.290,00 (cento e nove mil duzentos e noventa reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 31.097.573/0001-09. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 2.078.510,00 (dois milhões setenta e seis mil quinhentos e dez reais). Valor total dos lotes: R\$ 2.185.800,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Lotes fracassados: 03 (AMIODARONA, cloridrato 50 mg/ml, sol. injetável, ampola com 3mL) e 08 (AMIODARONA, cloridrato 50 mg/ml, sol. injetável, ampola com 3mL). Lotes desertos: 04 (CEFOTAXIMA sódica 500mg pó para solução injetável) e 05 (CEFTRIAXONA sódica, 500mg, pó para solução injetável intramuscular, frasco-ampola + frasco de diluente contendo lidocaina). Os lotes 02 e 07 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 197/2025. Salvador - BA, 28/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 02/2023 - SESAB/HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES O A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto **Aquisição de Insumos Para Unitarizadora de Medicamentos - HGPV**, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.8906.2025.0010947-21. Salvador/BA, 31/08/2025 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/021/2025 - SSP/DG

O PREGOEIRO DA SSP/DG, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Câmera de Ação, Empresa Vencedora: JS2 TELECOM, CNPJ nº 24.694.346/0001-03 - Lote Único - Valor Total: R\$ 106.999,80 (cento e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 27/08/2025. Marcelo Alves dos Santos - 1º Sgt BM - Pregoeiro. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 ADJUDICA o objeto da licitação em favor da vencedora e HOMOLOGA o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 29/08/2025. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025/DPT/SSP

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

O Pregoeiro Oficial do Departamento de Polícia Técnica, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações, e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório para atender a demanda do Laboratório Central de Polícia Técnica-LCPT/DPT/SSP e da Diretoria do Interior- DI/DPT/SSP. Empresas adjudicatárias: Lotes: 01, 02, 04, 05, 07, 09 e 12-Even Comercial Ltda, CNPJ:53.568.001/0001-01,valor total de R\$: 51.586,50 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Lotes: 03 e 10-Elcelab Produtos para Laboratórios Eireli, CNPJ: 27.303.008/0001-83, valor total de R\$: 8.825,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Lotes: 19 e 21- Chronastre Comércio e Importação Ltda, CNPJ:18.160.387/0001-09, valor total de R\$ 4.925,97(quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos); Lote: 11- Medical Group Comércio e Serviços Ltda, CNPJ:56.097.784/0001-72, valor total de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais); Lotes: 13, 15, 16, 17, 20, 22 e 23-Ultralabor Comércio de Materiais pra Laboratório Ltda, CNPJ:47.047.225/0001-67, valor total de R\$ 61.469,70 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); Lotes: 6 e 8- Phi Distribuidora Laboratorial Ltda, CNPJ:35.865.938/0001-59, valor total de R\$ 6.685 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Critério de julgamento: menor preço.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

20 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.238

Onde se lê:

CNPJ: 019.9819.2025.0085030-12

Leia-se:

CNPJ: 43.375.464/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos posteriores.

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - DRA ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 197/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ nº 31.097.573/0001-09, MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/ nº 22.968.511/0001-34**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 197/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0105048-10**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 209/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0013-98, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 209/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0100718-75**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 327/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 06.886.136/0001-27**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 327/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0073636-72**, Objeto: **CURATIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 15/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 399/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ nº 29.220.512/0001-45**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 399/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0147695-21**, Objetos: **PINÇA, PORTA E CABO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 15/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 420/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.940.808/0001-82, PRO7MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.827.471/0001-71, RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 51.988.178/0001-48**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 420/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0080537-74**, Objetos: **FIO, CURATIVO E CANULA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 15/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 226/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.471.773/0001-29**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 226/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0019226-02**, Objetos: **LÂMINA E FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 15/09/2025.

Convocamos a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.127.890/0001-83**, para assinar as AFM's de nº **19.004.00575/2025; 19.004.00576/2025 e 19.004.00579/2025**, via Sistema SEI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/ GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

Convocamos a empresa **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **38.860.298/0001-82**, para assinar as AFM de nº **19.004.00452/2025**, via Sistema SEI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/ GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0053025-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **POMPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0130724-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ALLIANCE MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.13298.2025.0157593-60 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **IDIPMTL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÃE HILDA JITOLU, realizado no mês de Agosto/2025, o valor total de R\$ 4.058,06 (Quatro mil e cinquenta e oito reais e seis centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0163136-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MVASC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF, realizado no mês de JULHO/2025, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2025.0167419-93. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **JMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na MATERNIDADE ALBERT SABIN , realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 7.660,80 (sete mil seiscientos e sessenta reais e oitenta centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0164261-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **NARA BARBOSA DE ALMEIDA E COMPANHIA LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de JULHO/2025, o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0167959-08. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **M SOUL - SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de JULHO/2025, o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0134583-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ALINA FEITOSA CLINICA ENDOMETABOLICA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Agosto/2025, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0157163-20 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **KM SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0159399-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MAGNUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00122803629 - Ata de Registro de Preços

18/09/25, 16:14



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 212.2025
ITEM: CP 65.02.43.00000063-9 METOCLOPRAMIDA 4 mg/mL, solucao oral, frasco com 10mL - (RP MUNICIPIOS), CP 65.02.43.00000398-5 SOLUCAO ringier + lactato (Lactato de sodio 3mg/ml+cloroto de sodio 6mg/ml+cloroto de potassio 0.3mg/ml + cloroto de calcio 0.2mg/ml) solucao injetavel 500mL(RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **733.558.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **212/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0086505-88**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, e a realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que elette as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

https://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=132640457&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=6077d0c2a65006a0e540c94cac39b03a643208586ac2201db79ab48876465

1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

18/09/25, 16:14

SEI/GOVBA - 00122803829 - Ata de Registro de Preços

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cordaisbahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=132650457&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=607bdc2a5006a0e540c4cac3f9b03a64320858ae2201db79ab48876465

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SE/GOVBA - 00122803829 - Ata de Registro de Preços

18/09/25, 16:14

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao devedor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=132650457&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=6077d0c2a5006a0e540c94cac3f9b03b84320858ae2201db79b448b76465

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

18/09/25, 16:14

SEI/GOVBA - 00122803829 - Ata de Registro de Preços

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.280, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=132640457&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=607hd0c2a5006a0e540c94cac39b03a843208586ac2201db79ab48876465

4/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00122803829 - Ata de Registro de Preços

18/09/25, 16:14

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 15/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE212/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.000000063-9 METOCLOPRAMIDA 4 mg/mL, solução oral, frasco com 10mL. (RP MUNICÍPIOS).					Fr	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.291.875,00	1,2900
					2.291.875,00	2 - Menor Preço Item
						Marca
						AURELA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=132640457&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=607hd0c2e5006ae0e540c4cac39b03e843208586ac2201db79eb488764e5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10122803829 - Ata de Registro de Preços

18/09/25, 16:14

6/8

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=132640457&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=607d0c2e5006a0e540c94cac3f8b03e843208586ac2201db79ab48876465



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00122803629 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-htf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 15/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE212/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000308-5 SOLUCAO ninger + lactato (Lactato de sodio 3mg/ml+doreto de sodio 6mg/ml+doreto de potassio 0,3mg/ml + doreto de calcio 0,2mg/ml) solucao injetavel 500ml(RP MUNICIPIOS) Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7.420.000,00	7.420.000,00	5,7400	2 - Menor Preço Item	FARMACE

18/09/25, 16:14

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento



N° 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00122803629 - Ata de Registro de Preços

8/09/25, 16:14

Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 16/09/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 18/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do **Decreto nº 15.805**, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seilbaltia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122803629** e o código CRC **21C94E95**.

SEI n° 00122803629

Referência: Processo nº 019.8712.2025.008505-88

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=132640457&nfr_sistema=100000100&nfr_unidade_atual=1100008712&nfr_hash=6f07bd0c2e5600a60e5440c84cac3f9b03e843208586ac2201db79eb498764e5

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0012805733 - Ata de Registro de Preços

18/09/25, 16:15



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 212.2025
ITEM: RC 65.02.43.00000063-9 METOCLOPRAMIDA 4 mg/mL, solução oral, frasco com 10mL (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecirim de Santana**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.285-64**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **212/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0086055-38**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de cancelo, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de cancelo, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=132642738&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=46b404466279edac760f6365b184970d91b04764652d860a24320309f613d

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

18/09/25, 16:15

SEI/GOVBA - 0012805733 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aquele pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Dispõe-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência do fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=132642738&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=46b40466279edac760fa365b184970d91b04764652d960a2420309f7e13d

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

18/09/25, 16:15
SEI/GOVBA - 0012260733 - Ata de Registro de Preços
7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1 O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.
https://seilab.bahia.gov.br/seilcontrolador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_documento_visualizar&id_documento=132642738&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=100008712&infra_bash=46b4d4d466279edac760f6365b184970d91b04764652d860a2420309f7e13d

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18/09/25, 16:15	SEI/GOVBA-00122805733 - Ata de Registro de Preços	
12. Disposições Finais		
12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.		
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.		
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.		
13. Foro		
13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.		

4/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=132642738&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=46b404d66279edac760fa365b184970d51b04764652d960a242030f97e13d



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00122805733 - Ata de Registro de Preços

18/09/25, 16:15

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0-hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 15/09/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE212/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.000000063-9 METOCLOPRAMIDA 4 mg/mL, solução oral, frasco com 10mL. (RP MUNICÍPIOS).				01/01/1980		Fr	
Última compra:				Valor referencial: R\$ 0,0000			
Região: Região - Estado da Bahia							
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	120.625,00	120.625,00	1,2700	2 - Menor Preço Item
						AURELA	

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=132642738&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=46b404d66279edac760fa365b184970d91b04764652d960a242030f97e13d



N° 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00122805733 - Ata de Registro de Preços

8/09/25, 16:15

Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecirim De Santana, Usuário Externo, em 15/09/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 18/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122805733** e o código CRC **35A148D4**.

SEI n° 00122805733

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0086505-88

9/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=132642738&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=4f6140d465279edac760fa365b184970d91b04764652d960a24c82030f97e13d



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.215

LICITAÇÕES 3

ACESSO: WWW.DOOL.EG.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/08/2025- Pregoeiro (a) Oficial: **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2025. ID BB Nº 1076402. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 29/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ESPIRONOLACTONA, ETOMIDATO, TACROLIMUS, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0096768-31. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 13/08/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025. ID BB Nº 1076432. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 29/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (HIDRALAZINA, FLUCONAZOL, METILPREDNISOLONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0120098-08. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 13/08/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2025. ID BB Nº 1076298. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 29/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METOCLOPRAMIDA, PERMANGANATO, VERAPAMIL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0086505-88. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 13/08/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 252/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA, de videotoracosopia** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 13/08/2025 a 15/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 13 de Agosto de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SERRA PARA ESTERNO**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 14/08/2025 a 16/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 13 de Agosto de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 254/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 14/08/2025 a 16/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 13 de Agosto de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 255/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CABINE AUDIOMÉTRICA**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 14/08/2025 a 16/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 13 de Agosto de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 256/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA 4K UHD**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 14/08/2025 a 16/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 13 de Agosto de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 257/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre os dias 14/08/2025 a 16/08/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cb@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cb@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 13 de Agosto de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.133/2021, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa para **MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**, para atender a demanda desta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **14/08/2025 a 16/08/2025**, das **08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, subsolo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Serviços Gerais/CSG ou através do e-mail janaina.silva@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: janaina.silva@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones 3115-9691. Salvador-Bahia, 13 de agosto de 2025. **Nilton Molitinho - Coordenador de Serviços Gerais** da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.eg.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.236

(BA), no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - Jacobina (BA), 11/09/2025 - JOSE CARLOS FELIX - Diretor em exercício.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - UEFS

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Leitora de Microplaca Elisa. Empresa adjudicatária: EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.568.001/0001-01, valor R\$44.900,00 (Quarenta e quatro mil e noventa reais). Feira de Santana - BA, 11/09/2025 - Cintia Souza Machado Ferreira - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 11/09/2025 - Amali de Angelis Mussi - Reitora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - UEFS

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Colchões e Artigos de Cama e Banho. Empresas adjudicatárias: Lote 01: BELLA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 04.494.427/0001-44, Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Lote 02: SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 05.383.424/0001-04, Valor: R\$ 42.253,20 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Feira de Santana - BA, 11/09/2025 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 14634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 11/09/2025 - Amali de Angelis Mussi - Reitora.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2025. ID: 1076296 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (GLOBAZAM, FOLINATO, SOLUCAO, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0108653-24. Empresa (s) Adjudicatária (s): CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0036-87. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais). CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 03 e 07. Valor dos lotes: R\$ 192.720,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte reais). FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0008-80. Lotes: 04 e 08. Valor dos lotes: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 932.480,00 (novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Lote fraccassado: 05 (VINCRISTINA, solução injetável, 1 mg/mL, frasco-ampola com 1mL). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2025. ID: 1069680 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CANULA, FIO, KIT CATETER ETC.) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0018222-17. Empresa (s) Adjudicatária (s): ASLI COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 01.578.276/0001-14. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 86.984,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 14.929.894/0001-03. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 12.410,80 (doze mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 4.521,60 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 128.826,40 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Lotes fraccassados: 01, 03 e 05. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com

fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 08/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2025. ID: 1075161 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material médico hospitalar (AVENTAL USO HOSPITALAR), para compor o sistema de registro de preço. Processo Nº: 019.15567.2025.0092949-11. BA, 10/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2025. ID: 1076298 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METOCLOPRAMIDA, PERMANGANATO, VERAPAMIL, etc...) para compor o registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0086505-88. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 45.547.318,75 (quarenta e cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e dezoto reais e setenta e cinco centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 153.193,75 (cento e cinquenta e três mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 45.700.512,50 (quarenta e cinco milhões setecentos mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Lote fraccassado: 04 (GLICOSE 100mg/mL (10%) solução injetável 250mL). Lotes desertos: 02 (PERMANGANATO de potássio, 100mg comprimido para solução de uso tópico), 03 (VERAPAMIL, cloridrato 2,5 mg/mL sol. injetável ampola, 2mL) e 07 (PERMANGANATO de potássio, 100mg comprimido para solução de uso tópico). Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2025. ID: 1075354 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO (OU CASCA) DE OVO, para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0070991-26. Empresa (s) adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. LOTE: 02. Valor do lote: R\$ 206.025,00 (duzentos e seis mil e vinte e cinco reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. LOTE: 01. Valor do lote: R\$ 646.717,50 (seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e dezesseite reais e cinquenta centavos). Valor total do lote: R\$ 852.742,50 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Fabíola Pineiro Cordeiro. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico 433/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 10/09/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2025. ID: 1073897 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (POLTRONA E CADEIRA, de rodas), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0018105-38. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 02.563.570/0001-15. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 954.180,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais). Lote fraccassado: 02. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 01/09/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2025. ID: 1071514 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (KIT CATETER, SISTEMA ETC) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0172763-72. Empresa (s) adjudicatária (s): MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 50.247.071/0001-61. Lotes: 01 e 07. Valor total dos lotes: R\$ 251.249,30 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 20 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO CX - Nº 24.242

LICITAÇÕES 17

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

nº 61.072.393/0039-06, **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 214/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0120098-08**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 203/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICALS LTDA, CNPJ nº 56.989.982/0031-22, FABRIED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 203/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0106549-78**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 432/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **SURGICAL INT. COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 54.892.543/0001-90 e ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.192.961/0001-00**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 432/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0063229-48**, Objeto: **SERINGA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 19/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 171/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **NORTEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 21.591.291/0001-00, ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.718.051/0001-03 e GARMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.393.892/0001-88**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 171/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0207459-90**, Objeto: **SOLUÇÃO, AGULHA E EQUIPO**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 19/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 217/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.212.988/0001-06**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 217/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0010617-71**, Objeto: **FITA, ORTÓFAL DE IDIO E GLICINA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 19/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 343/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **PRODIET NUTRICA CLINICA S.A, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, SERVUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 18.656.923/0001-61 e AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 35.474.727/0001-95**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 343/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0067399-38**, Objeto: **FORMULA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 19/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 212/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 212/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0086505-88**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **18 DE SETEMBRO DE 2025**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2025.0127690-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital de Paulo Afonso, executados no mês de Julho/2025, no valor total de R\$ 3.098.914,98 (três milhões, noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED CNPJ: 05.413.531/0001-20. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta

de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PANSAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a Unidade do Complexo Hospitalar da Chapada, vinculados ao Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, e que prestaram serviço no mês de Agosto/2025. VALOR: 305.149,78 (trezentos e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 19.09.2025. Processo nº 019.9393.2025.0142890-19.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0159276-20. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF, realizado no mês de Julho de 2025, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0158447-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à PAOLA BVS FARIAS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF, realizado no mês de JULHO/2025 E COMPLEMENTO DE JUNHO/2025, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0163088-45 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM ABG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0161417-03. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MEDFOCO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de JULHO/2025 E COMPLEMENTO MAIO/2025, o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0160708-49. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de JULHO/2025, o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0162250-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LUISA GUIMARAES CASTELO BRANCO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de julho/2025, o valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0162838-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CARNEIRO SERVIMED LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0158951-51 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à BSG - SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0158464-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF, realizado no mês de JULHO/2025 COM COMPLEMENTOS DE JUNHO E MAIO/2025, o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFM
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Cargo: ELIAS LINSIS COELHO TEIXEIRA
CPF: 1141550000100
Inscrição: 141350000100
Título: IPIBIRSEUS CANTO ELINA
Inscrição: 141350000100

RM nº: 42.238/06/2025
Lançamento nº: 19.180.11.159/2025
Dispersa Tradicional nº:
Data de emissão: 01/08/2025
Tipo de emissão: 150 nº
Unidade: 81 nº

AFM nº: 45.156.00157/2025
Gerência: 31/07/2025
Emissão: 01/08/2025
Tipo de emissão: 150 nº
Unidade: 81 nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, com conteúdo código de item autorizado, homologação, data de emissão e nº da AFM.
A sanção de multa será aplicada no respectivo por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 4.130/2011. Para fins de esta autorização fica estabelecido o percentual de 5% para multa moratória e 5% para multa compensatória, em observância dos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Endereço: RUA MITSUOGORO TANAKA, 145 - CENTRO INDUSTRIAL ARRUJA
Cidade: Toledo
Estado: SP
Representante: (CPF) 85903630
CNPJ/CPF: 7183659-00/0166
Insc. Estadual: 4180413706
Insc. Municipal: 8136

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Cod. do Item: 65.02.43.00000028-0 Marca: PRATI-DONADUZZI Un. 100 ALBENDAZOL 400 mg capsula cu comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar nota, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigor. Em caso de divergência, deve ser resolvida, apresentar documento de fato de origem trazido por resgate oficial, unidade de fornecimento.	100	400,00	2.4400	976.00

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E SEIS REAIS

TOTAL GERAL: 976.00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFM
LOCAL DE ENTREGA: 43 156 0002 CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO IBIRATAIA
IBIRATAIA

COORDENADOR: NOVA IBIRATAIA DE CIMA

RUA ELINSIS COELHO TEIXEIRA NS
7135372740

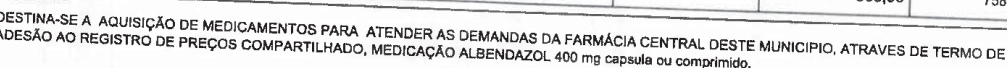
DIRIGENTE: 01 09 25 Deu 220508

FORNECEDOR: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
RUA MITSUOGORO TANAKA, 145 - CENTRO INDUSTRIAL ARRUJA - TOLEDO - SP
CNPJ: 7183659-00/0166

73.856.593/0001-65



Ano 8



Quinhentos reais

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/07/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/07/2025

HEBER STEVES CANCIO E LIMA
Secretário de Saúde
CPF: 947.345.185-72

ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA
Coordenador
CPF: 006.954.845-59

5109823

SIAFIC - DEFAULT



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 2F6762C5F001A1298E637B4DCDE417E9



Ano 8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 2F6762C5F001A1298E637B4DCDE417E9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Praça 10 de Novembro -
CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 449 / 2025 Data do Empenho: 31/07/2025 **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR
Nome: 27929 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, 145,
Bairro: Jardim Coopagro
CNPJ: 73.856.593/0001-66 Insc. Estadual: 41806327-06 Cidade: TOLEDO Complemento: Tipo Pessoa: Jurídica
Conta: Agência: 41806327-06 CPF: Estado: MG
Tipo PIX: Nº PIX: Banco: - RG: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAÚDE
Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Modalidade: Registro de Preço Compartilhado Nº Lic.: 159/2025RP
Convênio: Contrato: 00117401534AT

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
762.392,78	3.000,00	759.392,78

HISTÓRICO
DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO ACIDO valproico (valproato de sodia), 50 mg/ml, xpe, frasco com 100ml.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Três mil reais

3.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/07/2025.

HEBER STEVES CÂNCIO E LIMA
Secretário de Saúde
CPF: 947.345.185-72

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/07/2025

ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA
Coordenador
CPF: 006.954.845-59

5189814

SIAFIC - DAFAULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 486 / 2025		Data do Empenho: 28/08/2025		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
FORNECEDOR					
Nome: 1050691 - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Tipo Pessoa: Jurídica					
Endereço: Avenida Santiago de Compostela, 351,					
Complemento: TERREO					
Bairro: Brotas					
Cidade: SALVADOR					
Estado: BA					
CNPJ: 31.097.573/0001-09					
Insc. Estadual:					
CPF:					
RG:					
Conta:					
Agência:					
Banco: -					
Tipo PIX:					
Nº PIX:					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAÚDE					
Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte: 1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos					
Sub-Elemento: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR					
Modalidade: Registro de Preço Compartilhado		Nº Lic.: 112/2025RP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato: 00116153229AT	510.042,48	720,00	509.322,48
Patrimônio: -					
HISTÓRICO					
DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADERIDOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO ESTADO-BA. MEDICAÇÃO AZITROMICINA, 500mg comprimido revestido ou capsula.					
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-					
## Setecentos e vinte reais ##					
				720,00	
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 28/08/2025.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 28/08/2025		
					
HEBER STEVES CANCIO E LIMA Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72			ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA Coordenador CPF: 006.954.845-59		

5180258

SIAPIC - DAFULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM



Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFR
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA
Cidade Ibirataia
C.N.P.J. 1141550000100

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO
Tel. (73)3537-2740
CEP 45580000

Titular HERBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Assinatura

R.M. nº 43.28173/2025
Lotação nº 19.180-PE/12/2025
Dispensa Tradicional nº
Data Publicação
Data abertura
Und. Fp. n.º
AFM nº 43.156.00187/2025
Geração 28/08/2025
Emissão 28/08/2025
Processo nº
SRD nº
UD nº
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Santiago de Compostela, 351 Galpao 1 - Parque Bela Vistas
Cidade: Salvador
Estado: BA
E-mail: shopmed@outlook.com.br
CEP: 40279150
Representante Legal:
L.N.P.J./C.P.F.: 31097573000109
Insc. Estadual: 150.722.166 ME
Insc. Municipal: 00.650.074001-15
TEL: (71) 3021-5971

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO			UM	Emb.	Qt.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000157-0	Marca: PHARLAB	Un	500	1.000,00	0,7200	720,00	30	
AZITROMICINA, 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.									
Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula									
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.									

A certificação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001194

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFR		AFM nº: 43.156.00187/2025		Página: 2
Endereço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA		Loteção nº: 43.28173/2025		
Endereço: RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA		Emissão: 28/08/2025		
Cidade: Ibirataia		Processo nº:		
C.N.P.J.: 1141550000100		SRD nº:		
Titular: HERBER STEVS CÂNCIO ELIMA		LID nº:		
Decreto:		INT nº:		

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM. A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/C.P.F.: 31097573000109	Insc. Estadual: 150.722.166 ME
Endereço: Avenida Santiago de Compostela, 351 - Parque Bela Vistas		E-mail: shopmed@outlook.com.br	Insc. Municipal: 00.650.074/001-15
Cidade: Salvador		CEP: 40279150	TEL: (71) 3021-5971
Estado: BA		Representante Legal:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	Fl.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL: 720,00								

TOTAL POR EXTENSO SETECENTOS E VINTE REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43.186.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA
IBIRATAIA

COORDENADOR
Documento assinado digitalmente
ALAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 28/08/2025 11:58:43-0000
Verifique em https://validar.dfe.gov.br

DIRIGENTE

11/09/25

FORNecedor

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 2F6762C5F001A1298E637B4DCDE417E9

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMA, si integra independentemente de transcrição.

Digitalizado com CamScanner